



Conselho de Extensão
CONEX



319^a
Sessão Ordinária
Pauta

20.06.13

Auditório I - AFPU

14h00 às 15h45

conex@reitoria.unicamp.br
www.preac.unicamp.br/conex

I.3.4. PROC. 01-P-21929-11**INOVA/IQ****PÁG.35**

ASSUNTO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A TECH CHROM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA. OBJETIVANDO A RESCISÃO DO CONTRATO FIRMADO EM 21/05/2012.

PARECERES:**Comissão de Extensão do IQ: Aprovado (fls. 194)****Congregação: Aprovado (fls. 195)****INOVA: Nada a opor (fls. 178)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 204)****I.3.5. PROC. 06-P-3290-12****FOP****PÁG.37**

ASSUNTO: TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº 05 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A UNICAMP OBJETIVANDO RETIFICAR A CLAÚSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA PASSANDO A VIGORAR ATÉ 28/12/2013. O TERMO ADITIVO VISA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DO CONVÊNIO SUS/SP PARA OCORRER DESPESAS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS-CEPAE-FOP/UNICAMP.

PARECER:**Procuradoria Geral: De acordo (fls.140)****Executor: Prof^a.Dr^a. ROSANA DE FÁTIMA POSSOBON****I.3.6. PROC. 27-P-29470-11****CAISM****PÁG.40**

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA “DE OFÍCIO” DO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO , POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A UNICAMP OBJETIVANDO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS 345 DIAS. O TERMO DE CONVÊNIO VISA DAR APOIO TÉCNICO E FINANCEIRO PARA “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE”.

PARECER:**Procuradoria Geral: De acordo (fls. 123)****Executor: Prof.Dr. OSWALDO DA ROCHA GRASSIOTTO**

ORDEM DO DIA

ITENS:

- A - PARA APROVAÇÃO
- B - PARA HOMOLOGAÇÃO
- C - CURSOS DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A.1. SÚMULA DA 318ª. REUNIÃO REALIZADA EM 16.05.2013 PÁG.27

A.2. PROCESSOS DE CONVÊNIO PARA APROVAÇÃO

A.2.1. PROC. 04-P-22854-12 FEA PÁG.41

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E ADEMAR MENEZES JUNIOR OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE CÚRCUMA LONGA PARA USO ALIMENTÍCIO, FARMACÊUTICO E COSMÉTICO”, FINANCIADO PELA FAPESP, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PEQUENAS EMPRESAS (PIPE).

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 22)

INOVA: Favorável (fls. 27)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 48)

Vigência: 02 anos **Recursos:** R\$ 12.000,00 **Taxas:** vigentes (AIU=5%)

Executor: Profª.Drª. MARIA ANGELA DE ALMEIDA MEIRELES

A.2.2. PROC. 32-P-28685-11 HEMOCENTRO PÁG.42

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O IPMMI-CASA DE SAÚDE STELLA MARIS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

PARECERES:

Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 06)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 26)

Vigência: 5 anos

Executor: Profª.Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.3. PROC. 32-P-6128-13

HEMOCENTRO

PÁG.43

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL À DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

PARECERES:

Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 06)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 24)

Vigência: 5 anos

Executor: Prof^a.Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.4. PROC. 15-P-29094-09

HOSPITAL DE CLÍNICAS

PÁG.44

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE DOZE MESES. O CONTRATO VISA AVALIAR O USO DO CAMPO ELETROMAGNÉTICO PULSADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE ARTROSE LOMBARES POSTERIORES INSTRUMENTADAS – ESTUDO PROSPECTIVO, DUPLO-CEGO, RANDOMIZADO E CONTROLADO.

PARECERES:

Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 138)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 146)

Executor: Prof. Dr. ÉLCIO LANDIM

A.2.5. PROC. 32-P-29876-12

HEMOCENTRO

PÁG.45

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

PARECERES:

Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 05)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 25)

Vigência: 05 anos

Executor: Prof^a.Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.6. PROC. 22-P-6345-13 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS PÁG.46

ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA “ESTUDOS EM CIÊNCIAS DA TERRA” OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS DE CASOS REFERENTES ÀS ÁREAS DAS GEOCIÊNCIAS (GEOLOGIA E GEOGRAFIA), GEOCIÊNCIAS APLICADAS AO ENSINO E POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CAMPOS DE ATUAÇÃO DO IG.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 05)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 12)

Taxas: vigentes (AIU=5%)

Executor: Prof^a.Dr^a. SUELI YOSHINAGA PEREIRA

A.2.7. PROC. 19-P-28563-11 FACULDADE DE EDUCAÇÃO PÁG.47

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPES, COM A FINALIDADE DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls.14)

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 13)

INOVA: Favorável (fls.22)

Procuradoria Geral: De acordo (fls.17)

Vigência: 5 anos

Executor: Prof.Dr. SÉRGIO FERREIRA DO AMARAL

A.2.8. PROC. 19-P-28566-12 FACULDADE DE EDUCAÇÃO PÁG.48

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO “COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM MÍDIAS DIGITAIS INTERATIVAS NA EDUCAÇÃO”.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls.32)

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 31)

INOVA: Favorável (fls.40)

Procuradoria Geral: De acordo (fls.35)

Vigência: 3 anos

Executor: Prof.Dr. SÉRGIO FERREIRA DO AMARAL

A.2.9. PROC. 01-P-3085-13 **INCAMP/INOVA** **PÁG.49**
ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A TAFEN SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES E ESTABELECENDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE A INCAMP PROPICIARÁ NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.
PARECERES:
Conselho de Orientação: Aprovado “ad referendum” (fls. 37)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 41)
Vigência: 36 meses **Taxas: vigentes (AIU=3%)**
Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

A.2.10. PROC. 32-P-15708-12 **HEMOCENTRO** **PÁG.50**
ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA/RJ(FUNDARJ), COM AS INTERVENIÊNCIAS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ RJ, DA UNICAMP/SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOS/CEPON/SC E DA FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE/SP OBJETIVANDO A INSERÇÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ RJ, DA UNICAMP/SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOS/CEPON/SC E DA FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE/SP VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.
PARECERES:
Conselho Técnico Científico: Aprovado (fls. 42)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 35)
Executor: Profª.Drª. SARA TERESINHA OLLALA SAAD

A.2.11. PROC. 10-P-29824-12 **IMECC** **PÁG. 51**
ASSUNTO: ACORDO ENTRE A UNICAMP E OUTRAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS E EUROPÉIAS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICO INTITULADO “BRAZILIAN-EUROPEAN PARTNERSHIP IN DYNAMICAL SYSTEMS”.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 43)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 86)
Vigência: 48 meses **Recursos: 707.700,00 EUROS**
Executor: Prof.Dr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA

A.2.12. PROC. 01-P-2615-13**NEPAM****PÁG.53**

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ZANETTINI ARQUEOLOGIA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL PELO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA PÚBLICA PAULO DUARTE, SEDIADO NO NEPAM, AO PROGRAMA DE DOCUMENTAÇÃO, PROSPECÇÃO E RESGATE SHOPPING PATIO CIANÊ, SOROCABA, SÃO PAULO, CONFORME PROJETO TÉCNICO CIENTÍFICO SUBMETIDO AO IPHAN.

PARECERES:**Congregação: Aprovado “ad referendum” (fls. 13)****COCEN: Favorável (fls. 41)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 38)****Vigência: 09 meses Recursos: R\$ 6.015,00 Taxas: vigentes (AIU=5%)****Executor: Prof^a. ALINE VIEIRA DE CARVALHO****A.2.13. PROC. 11-P-8427-13****INSTITUTO DE QUÍMICA****PÁG.54**

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A BRASKEM S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE ESTUDOS TEÓRICOS DE MECANISMOS DE FORMAÇÃO E/OU ANÁLISES EXPERIMENTAIS VISANDO APOIAR O ESTUDO TEÓRICO NECESSÁRIO PARA A COMPREENSÃO DE ROTAS QUÍMICAS.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 27)****Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 26)****INOVA: Favorável (fls. 30)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 35)****Vigência: 18 meses Recursos: R\$ 114.802,30 Taxas: vigentes (AIU=6%)****Executor: Prof.Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO****A.2.14. PROC. 11-P-7879-13****INSTITUTO DE QUÍMICA****PÁG.55**

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CLARIANT S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO ESPECTROSCOPIA NIR E QUIMIOTERAPIA.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 16)****Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 15)****INOVA: Favorável (fls. 20)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 24)****Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 22.750,00 Taxas: vigentes (AIU=6%)****Executor: Prof.Dr. JARBAS J. RODRIGUES ROHWEDDER**

A.2.15. PROC. 32-P-24706-12 HEMOCENTRO PÁG.56
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COHE–PRESTADORA DE SERVIÇOS EM HEMATOLOGIA CLÍNICA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA SS LTDA-EPP OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE TRIAGEM PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR TRANSFUSÃO NAS AMOSTRAS DE DOADORES DE SANGUE,DEFINIDAS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COLETADAS PELA COHE E ENTREGUES NO LABORATÓRIO DE SOROLOGIA/NAT DO HEMOCENTRO.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 06)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 39)
Vigência: 05 anos
Executor: Prof^a.Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.16. PROC. 11-P-6221-13 INSTITUTO DE QUÍMICA PÁG.57
ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CHEMYUNION QUÍMICA LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO ANÁLISES DE PRODUTOS E SÍNTESE ORGÂNICA.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 12)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 11)
INOVA: Favorável (fls. 16)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 19)
Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 150,00p/hora Taxas: vigentes (AIU=6%)
Executor: Prof.Dr. CARLOS ROQUE DUARTE CORREIA

A.2.17. PROC. 32-P-19027-09 HEMOCENTRO PÁG.58
ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO OBJETIVANDO i)REAJUSTAR OS PREÇOS CONTRATADOS, NOS TERMOS PREVISTO NA CLÁSULA SEXTA DO CONTRATO e ii) INCLUIR INFORMAÇÕES REFERENTE A COLETA E O ENVIO DE AMOSTRAS AO HEMOCENTRO DA UNICAMP.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 61)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 65)
Executor: Prof^a.Dr^a. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

A.2.18. PROC. 23-P-18197-12 **FEF** **PÁG.59**
ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESAS-CEAMC OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICÍPIES.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 13)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 12)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 38)
Vigência: 05 anos
Executor: Prof.Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA

A.2.19. PROC. 23-P-18200-12 **FEF** **PÁG.60**
ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESAS-CEAMC OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PRÁTICA E ESTUDOS DE TAIJQUAN E WUSHU/KUNGFU-SANSHOU.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 27)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 26)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 75)
Vigência: 05 anos
Executor: Prof.Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA

A.2.20. PROC. 32-P-15750-08 **HEMOCENTRO** **PÁG.61**
ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O ANDRÉ LOURENÇO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA S/C LTDA. OBJETIVANDO REAJUSTAR OS PREÇOS CONTRATADOS; INCLUIR INFORMAÇÕES REFERENTE A COLETA E O ENVIO DE AMOSTRAS AO HEMOCENTRO DA UNICAMP.
PARECERES:
Conselho Técnico e Científico: Aprovado (fls. 88)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 91)
Executor: Prof.Dr. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

A.2.21. PROC. 07-P-5712-13 **INSTITUTO DE BIOLOGIA** **PÁG.62**
ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA REFERENTE A EXPERIMENTOS DE GENOTIPAGEM MOLECULAR E FENOTIPAGEM POR ANÁLISES HISTOLÓGICAS E/OU BIOQUÍMICAS.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 10)
Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 09)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 11)
Taxas: Vigentes (AIU=6%)
Executor: Prof.Dr. FÁBIO PAPES

A.2.22. PROC. 04-P-01635-13

FEA

PÁG.63

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS, SENDO ELES: CONSULTORIA E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS DE INOCUIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS E MSG; ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS; PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DE COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAL; CONCESSÃO DE ENTREVISTAS SOBRE UMAMI E MSG; APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 15)

INOVA: Favorável (fls. 20)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 27)

Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 33.056,40 Taxas: Vigentes (AIU=5%)

Executor: Prof.Dr. FELIX GUILLERMO REYES

A.2.23. PROC. 23-P-5652-13

FEF

PÁG.64

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO –SESC OBJETIVANDO VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO XIV SEMINÁRIO LAZER EM DEBATE – 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 19)

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 18)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 33)

Vigência: 01 ano

Executor: Prof.Dr. PAULO FERREIRA DE ARAÚJO

A.3. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

A.3.1. PROC. 29-P-25308-10

FEEC

PÁG.65

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. QUE OBJETIVOU O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL INTELIGENTE PARA ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO OTIMIZADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ELEKTRO”.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 191)

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 190)

Executor: Prof.Dr. WALMIR DE FREITAS FILHO

A.3.2. PROC. 29-P-25310-10

FEEC

PÁG.66

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. QUE OBJETIVOU O PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA ANÁLISE DA INSTALAÇÃO, PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA NA REDE ELÉTRICA DA ELEKTRO”.

PARECERES:

Congregação: Aprovado (fls. 250)

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 249)

Executor: Prof.Dr. LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

A.3.3. PROC. 01-P-15814-11

NEPP

PÁG.67

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ QUE OBJETIVOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PARA INSTRUMENTALIZAR O CMDCA NAS DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS VOLTADAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA.

PARECERES:

Conselho Superior: Aprovado (fls. 104)

COCEN: Favorável (fls. 117)

Executor: PROF.Dr. JOSÉ ROBERTO RUS PEREZ

A.3.4. PROC. 15-P-29514-11

HOSPITAL DE CLÍNICAS

PÁG.68

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 08/11 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À UNICAMP VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SUS/SP PARA OCORRER DESPESAS COM INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HC.

PARECER:

Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls.167)

Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO

B - PROCESSOS PARA HOMOLOGAÇÃO

B.1. PROC. 15-P-27410-12 HOSPITAL DE CLÍNICAS PÁG.69

ASSUNTO: CONTRATO DE PATROCÍNIO DE PESQUISA ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. OBJETIVANDO REALIZAR ESTUDO OBSERVACIONAL INTITULADO “AVALIAÇÃO DA GRAVIDADE DA PSORÍASE EM PLACAS EM BRASILEIROS EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL”; ESTUDO MULTICÊNTRICO, OBSERVACIONAL, TRANSVERSAL.

PARECERES:

Conselho Executivo de Administração: Aprovado (fls. 69)

CEP/FCM: Aprovado (fls. 65)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 96)

Vigência: até dez/2012 Recursos: R\$ 13.400,00 Taxas: vigentes (AIU=15%)

Executor: Prof^a.Dr^a. RENATA FERREIRA MAGALHÃES

B.2. PROC. 03-P-17268-12 FEM PÁG.71

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS-CGEE, **TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE SIGILO.** O CONTRATO TEM COMO OBJETO O LEVANTAMENTO E APROFUNDAMENTO DAS TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS EMPREGADAS EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO PAÍS E NO MUNDO, A FIM DE APOIAR TÉCNICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO “SUBSÍDIOS EM CT&I PARA UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, DO PONTO DE VISTA TÉCNICO E INSTITUCIONAL.O TERMO DE SIGILO VISA REGULAR A CESSÃO E O USO DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTS E ARQUIVOS DE QUALQUER NATUREZA , COM RESTRIÇÕES DE CÓPIAS, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE UMA NOTA TÉCNICA VISANDO O LEVANTAMENTO E APROFUNDAMENTO DAS TENDEÊNCIAS TECNOLÓGICAS EMPREGAS EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

PARECERES:

Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 25)

Congregação: Aprovado (fls. 33)

INOVA: Favorável (fls. 36)

Procuradoria Geral: De acordo (fls. 48)

Vigência: 20 dias Recursos: R\$ 10.000,00 Taxas: vigentes (AIU=3%)

Executor: Prof.Dr. JOÃO MAURÍCIO ROSÁRIO

B.3. PROC. 05-P-15299-12**FEC****PÁG.73**

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP , A FUNCAMP E A CPFL PAULISTA PARA PROJETO DE P&D INTITULADO: “ANÁLISE DOS DADOS E VERIFICAÇÕES CIENTÍFICAS NA ÁREA DE BIODIGESTÃO DA VINHAÇA”, VINCULADO AO “PA0046 – PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DO BIOGÁS PROVENIENTE DA BIODIGESTÃO DA VINHAÇA COM CONSEQUENTE VREDUÇÃO DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA”.

PARECERES:**Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 11)****Congregação: Aprovado (fls. 10)****INOVA: Favorável (fls. 46)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 127)****Vigência: 14 meses Recursos: R\$ 297.000,00 Vigência: AIU=1%****Executor: Prof.Dr. EDSON APARECIDO ABDUL NOUR****B.4. PROC. 07-P-31008-12****INSTITUTO DE BIOLOGIA****PÁG.77**

ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA “BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA – PROJETO: BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA, USO DE INSUMOS E ANÁLISE DO CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA/BIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS BIOLÓGICOS”.

PARECERES:**Comissão de Extensão: Aprovado (fls. 09)****Congregação: Aprovado (fls. 10)****Procuradoria Geral: De acordo (fls.13)****Taxas: vigentes (AIU=6%)****Executor: Prof.Dr. MARCELO LANCELOTTI****B.5. PROC. 26-P-27623-12****INSTITUTO DE ECONOMIA****PÁG.80**

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE EXTENSÃO – EM ECONOMIA DO TRABALHO, A SER MINISTRADO A MAGISTRADOS E SERVIDORES.

PARECERES:**Congregação: Aprovado (fls. 52)****EXTECAMP: Curso Regular (fls. 28)****Procuradoria Geral: De acordo (fls. 25)****Recursos: R\$ 212.780,00 Taxas: vigentes (AIU=20%)****Executor: Prof.Dr. ANSELMO LUIS DOS SANTOS**

B.6. PROC. 26-P-23324-12 INSTITUTO DE ECONOMIA PÁG.82
ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO DENOMINADOS “O MUNDO DO TRABALHO E O CURRÍCULO INTEGRADO NA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES JOVENS E ADULTOS – MÓDULO I” E “O MUNDO DO TRABALHO E O CURRÍCULO INTEGRADO NA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES JOVENS E ADULTOS – MÓDULO II”.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 63)
EXTECAMP: Curso Regular (fls. 42)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 35)
Vigência: 13 meses Recursos: R\$ 486.545,00 Taxas: vigentes
Executor: Prof.Dr. ANSELMO LUIS DOS SANTOS

B.7. PROC. 26-P-24212-12 INSTITUTO DE ECONOMIA PÁG.84
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FIESP OBJETIVANDO REALIZAR PESQUISA ECONÔMICA CONSISTENTE NA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO E DO DESEMPENHO INDUSTRIAL DO BRASIL E DA ARGENTINA, EM NÍVEL SETORIAL, DETALHANDO AS FONTES DE DINAMISMO SETORIAL E A EVOLUÇÃO DA CONCORRÊNCIA COM PRODUTOS IMPORTADOS; E DO FLUXO COMERCIAL BILATERAL BRASIL-ARGENTINA E COM TERCEIROS MERCADOS; BEM COMO ELABORAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA AGENDAS DE POLÍTICAS COMUNS.
PARECERES:
Congregação: Aprovado (fls. 61)
INOVA: favorável (fls. 29)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 34)
Vigência: até 31/03/2013 Recursos: R\$ 177.870,00 Taxas: vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. CÉLIO HIRATUKA

B.8. PROC. 01-P-15814-11 NEPP PÁG.86
ASSUNTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 128 DIAS. O CONTRATO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PARA INSTRUMENTALIZAR O CMDCA NAS DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS VOLTADAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA.
PARECERES:
Conselho Superior: Aprovado (fls. 104)
COCEN: Favorável (fls. 71)
Procuradoria Geral: De acordo (fls. 68)
Executor: Prof.Dr. JOSÉ ROBERTO RUS PEREZ

C. CURSOS DE EXTENSÃO PARA CIÊNCIA, APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

C.1. INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM

C.1.1. PROCESSO Nº: 01-P-13972/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO PÁG.88

NOME: LATIM IV
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: IEL-0192
OFERECIMENTO: 25/05/2013 a 19/10/2013 E SOB DEMANDA
CARGA HORÁRIA: 30 h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 440,38 à vista ou 02 parcelas de R\$ 220,19
PÚBLICO ALVO: Interessados em língua e literatura latina, com conhecimento prévio da língua suficiente para acompanhar o curso.
PRÉ-REQUISITO: MÉDIO
NÚMERO DE VAGAS: 20
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. PAULO SERGIO DE VASCONCELLOS
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: MS. ALEXANDRE PRUDENTE
PICCOLO EMENTA: O curso tem como objetivo dar continuidade ao ensino de língua e cultura latina introduzidos nas disciplinas de latim prévias. Entre os temas abordados no método básico, está a comédia de Tito Mácio Plauto (século III a. C.).
APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO IEL EM: 02/05/2013

C.2. INSTITUTO DE ECONOMIA

C.2.1. PROCESSO Nº: 01-P-14280/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO PÁG.89

NOME: LIDERANÇA E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL
TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S
SIGLA: ECO-0094
OFERECIMENTO: 07/10/2013 a 12/12/2013 e sob demanda
CARGA HORÁRIA: 60h
CUSTO POR ALUNO: R\$ 2.356,00 à vista ou 04 parcelas de R\$ 589,00
PÚBLICO ALVO: Líderes ou profissionais em formação para cargos de liderança, supervisores, coordenadores, gerentes.
PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR
NÚMERO DE VAGAS: 35
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MIGUEL JUAN BACIC

PROFESSORES DO CURSO - CONVIDADOS:

MS. ADAUTO BEZERRA DELGADO FILHO (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP/ REITORIA)

MS. ADRIANO PEDRO BOM (LOCAL DE TRABALHO: PROPTER DESENVOLVIMENTO GERENCIAL)

EMENTA: O curso está estruturado em duas áreas temáticas: uma centrada no entendimento do processo de gestão estratégica (Estratégia Empresarial) e outra centrada na construção do sucesso empresarial por meio das pessoas (Liderança). A Estratégia Empresarial é estudada sob os aspectos: a lógica empresarial; as variáveis críticas ao sucesso corporativo; o processo de gestão estratégica; o processo político de gestão corporativa; o processo de gestão da inovação; algumas ferramentas de apoio à gestão estratégica e seus desdobramentos. O tema Liderança compreende: o papel do novo gestor frente à equipe - atrair, manter e desenvolver pessoas; ferramentas de recrutamento e seleção para o líder; a estrutura organizacional orgânica; as avaliações de potencial, competências e desempenho; o desenvolvimento de competências – planejamento, condução e avaliação; princípios e ferramentas para delegação e feedback; teorias de motivação e de comportamento – como obter o melhor resultado com a sua equipe.

APROVAÇÃO AD-REFERENDUM NA CONGREGAÇÃO EM: 21/05/2013

**C.2.2. PROCESSO Nº: 01-P-14281/2013 – DISCIPLINA ISOLADA
PARA APROVAÇÃO PÁG.90**

NOME: MODELAGEM DE NEGÓCIOS INOVADORES

TIPO: DISCIPLINA ISOLADA-S

SIGLA: ECO-0095

OFERECIMENTO: 09/10/2013 a 18/12/2013 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 30h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 593,75 à vista ou 03 parcelas de R\$ 197,92

PÚBLICO ALVO: Empreendedores residentes na Região Metropolitana de Campinas, ligados a empreendimentos inovadores de alto impacto e alunos de graduação e pós-graduação com interesse em empreender, ou que já tenham uma Startup.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MIGUEL JUAN BACIC

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA VASCONCELOS

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

GRADUADO THIAGO FIGUEIREDO FONSECA RIBEIRO (LOCAL DE TRABALHO: SOUL SOCIAL - IDÉIAS E PROJETOS)

EMENTA: Empreendedorismo, Ecosistema Empreendedor, Detecção de Novas Oportunidades de Negócio, Cauda Longa, Escalabilidade, SoLoMo, Effectuation, Curva de Adoção de Tecnologia, Modelo de Negócios, Lean Canvas, Customer Development, Lean Startup, Potencial de Mercado, Análise da Concorrência, Estratégia do Oceano Azul, Milkshake Marketing, Design

Thinking e Design Centrado no Cliente, Estratégias de Financiamento, Linhas de Financiamento, Construção de Pitch e Validação do Modelo de Negócio.
APROVAÇÃO AD-REFERENDUM NA CONGREGAÇÃO EM: 21/05/2013

**C.2.3. PROCESSO Nº: 01-P-14644/2013 – CURSO DE EXTENSÃO
PARA APROVAÇÃO PÁG.91**

NOME: GESTÃO DE INVESTIMENTO NOS MERCADOS FINANCEIROS

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-M

SIGLA: ECO-0910

OFERECIMENTO: 31/01/2014 a 28/06/2014 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 128 horas

CUSTO POR ALUNO: R\$ 4.012,80 à vista ou 04 parcelas de R\$ 1.003,20 ou 05 parcelas de R\$ 802,56 ou 06 parcelas de R\$ 668,80

PÚBLICO ALVO: Estudantes e profissionais que possuam necessidade de adquirir conhecimento em finanças, seja para sua atualização ou como preparo para assunção de posições nesta área.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 40

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP:

DR. RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA, DR. BRUNO MARTARELLO DE CONTI, DR. JOHAN HENDRIK POKER JUNIOR, DR. MARCELO PEREIRA DA CUNHA

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

DR. OSCAR OSVALDO FRICK (LOCAL DE TRABALHO: FACAMP)

EMENTA:

ECO-0911 MACROECONOMIA APLICADA E MERCADO DE AÇÕES - OBRIGATÓRIA

ECO-0912 MATEMÁTICA FINANCEIRA E MERCADO DE RENDA FIXA - OBRIGATÓRIA

ECO-0913 MERCADO DE DERIVATIVOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0914 GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTO E TÓPICOS ESPECIAIS EM FINANÇAS - OBRIGATÓRIA

APROVAÇÃO AD-REFERENDUM NA CONGREGAÇÃO DO IE: 22/05/2013

C.3. FACULDADE DE EDUCAÇÃO

C.3.1. PROCESSO Nº: 01-P-06200/2013 – CURSO DE EXTENSÃO PARA HOMOLOGAÇÃO PÁG.92

NOME: ECONOMIA FEMINISTA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: AUTOGESTÃO
NO TRABALHO E NA VIDA

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: EDU-0805

OFERECIMENTO: 04/05/2013 a 06/07/2013 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 40 h

CUSTO POR ALUNO : Gratuito e sob demanda

PÚBLICO ALVO: Mulheres. Formadoras de Incubadoras Tecnológicas de Cooperativas Populares (ITCPs); Educadoras Populares que atuem na extensão universitária; Militantes do Movimento Feminista; Mulheres militantes de movimentos sociais; Mulheres cooperadas, agricultoras, artesãs, profissionais do sexo.

PRÉ-REQUISITO: NENHUM

NÚMERO DE VAGAS: 50

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. MARCIA DE PAULA LEITE

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DRA. MARCIA DE PAULA LEITE,
DRA. ANGELA MARIA CARNEIRO ARAUJO

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

GRADUADA ALINE GODOIS DE CASTRO TAVARES (LOCAL DE
TRABALHO: ITCP – INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS
POPULARES)

MS. BRUNA MENDES DE VASCONCELOS

GRADUADA CAMILA SPINELLI COLOMBO

MS. ELAINE MAURICIO BEZERRA (LOCAL DE TRABALHO: ITCP –
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES)

MS. IOLI GEWEHR WIRTH (LOCAL DE TRABALHO: ITCP – INCUBADORA
TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES)

ESPECIALISTA MARIANA PEREIRA DE CASTRO

EMENTA: Estudos Sociológicos sobre o Mundo do Trabalho nos mostram como o trabalho social se divide e se organiza de acordo com uma série de fatores: meios de produção, qualificação, faixa etária, classe social, entre outros [ANTUNES, 2004; LEITE 2009]. Feministas apontam que um dos fatores estruturantes da organização do trabalho é a divisão sexual, ou seja, a divisão entre trabalhos masculinos e femininos e a hierarquização dessas atividades, onde aquelas exercidas por homens são mais valorizadas e reconhecidas comparativamente às realizadas por mulheres. [HIRATA, 2002; BRUSCHINI e LOMBARDI, 2002]. Essa fragmentação e hierarquização possuem bases históricas e em grande medida podem ser explicadas pela vinculação das mulheres à esfera do trabalho doméstico e o não reconhecimento social das atividades denominadas como “reprodutivas”, ou seja, aquelas que garantem a reprodução social de nossa sociedade: trabalhos de cuidado, alimentação, saúde, educação, etc. [MARUANI e HIRATA, 2003; NOBRE. 2003]. Nesse sentido, ao longo da prática educativa da ITCP-UNICAMP, observamos que a maioria dos grupos acompanhados são formados por mulheres. Esse quadro é compatível com a análise mais ampla sobre o mercado formal de trabalho e

sobre o universo da Economia Solidária, onde se percebe que à medida que o trabalho se torna vulnerável economicamente e socialmente, ele é ocupado por mulheres [GUERIN, 2005]. Essas questões, além de refletirem uma situação de extrema desigualdade existente entre os papéis sociais de gênero, possuem uma interferência direta no trabalho dos grupos que incubamos, impondo uma dinâmica diferenciada que necessita se deparar com as demais esferas da vida dessas mulheres, como a família, violência doméstica, filhos, conciliação entre trabalho doméstico e trabalho produtivo. Por isso esse curso pretende colocar a reflexão sobre o feminismo e o trabalho das mulheres como eixo estruturante.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FE EM: 27/02/2013

C.4. FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

C.4.1. PROCESSO N°: 01-P-09255/2013 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA MODALIDADE EXTENSÃO PARA APROVAÇÃO PÁG.96

NOME: GESTÃO ORGANIZACIONAL DE PESSOAS PARA ENGENHARIAS E ÁREAS CORRELATAS

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FEQ-1100

OFERECIMENTO: SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 390 horas

CUSTO POR ALUNO: R\$ 12.400,00 à vista ou 16 parcelas de R\$ 775,00

PÚBLICO ALVO: Apenas àqueles diplomados em Cursos Superiores que desejem ou necessitem expandir seus conhecimentos e habilidades em liderança, administração de produção e gerenciamento de pessoas nos campos das engenharias e áreas correlatas.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 35

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MILTON MORI

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. CARLOS RAUL ETULAIN, DRA. IEDA KANASHIRO MAKIYA, DR. MARCO AURELIO CREMASCO

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

MS. ANA CRISTINA ESTEVÃO (LOCAL DE TRABALHO: AC TRACO COM EXT E ASS LTDA)

ESPECIALISTA BENEDITO PAES SILVADO NETO (LOCAL DE TRABALHO: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP)

DAVI INOCÊNCIO DE SALES (LOCAL DE TRABALHO: INCAMP-UNICAMP)

ELAINE CRISTINA DE LIMA (LOCAL DE TRABALHO: SOFTWAY S.A)

GRAZIELA LELIS TAMBOSI (LOCAL DE TRABALHO: CARVALHO E MONTEIRO LTDA)

MS. LÁZARO GUILHERME RANGEL (LOCAL DE TRABALHO: MENTOR LTDA)

MS. LUCIANA RODRIGUES ORIQUI (LOCAL DE TRABALHO: UNIP)
MS. MARCUS LUDERS (LOCAL DE TRABALHO: UNICAMP)
MS. PATRICIA SANT'ANNA (LOCAL DE TRABALHO: TENDERE – PESQUISA DE TENDÊNCIAS E CONSULTORA EM TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA)
MS. SEBASTIÃO DE ALMEIDA JÚNIOR (LOCAL DE TRABALHO: ALMEIDA E CAPELOZZA LTDA)

EMENTA:

FEQ-0901 MERCADOS E ORGANIZAÇÕES NA CONTEMPORANEIDADE E GESTÃO DE PESSOAS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0902 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E RELAÇÕES SINDICAIS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0904 RECRUTAMENTO / SELEÇÃO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0905 POLÍTICAS DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0906 CONJUNTURA ECONÔMICA: O BRASIL, HOJE. - OBRIGATÓRIA

FEQ-0907 CULTURA ORGANIZACIONAL - OBRIGATÓRIA

FEQ-0908 GESTÃO DE PESSOAS ORIENTADA A PROCESSOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0909 GESTÃO DO CONHECIMENTO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0910 EMPREENDEDORISMO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0911 COMUNICAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES - OBRIGATÓRIA

FEQ-0912 LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES - OBRIGATÓRIA

FEQ-0913 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO - OBRIGATÓRIA

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ EM: 12/04/2013

C.4.2. PROCESSO N°01-P-10434/2013 – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MODALIDADE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA APROVAÇÃO PÁG.97

NOME: ENGENHARIA DE PROCESSOS QUÍMICOS

TIPO: ESPECIALIZAÇÃO UNIVERSITÁRIA-M

SIGLA: FEQ-1000

OFERECIMENTO: Sob demanda

CARGA HORÁRIA: 388 horas

CUSTO POR ALUNO: Curso fechado com empresa no valor total de R\$ 222.000,00 e sob demanda

PÚBLICO ALVO: ENGENHEIROS QUÍMICOS, DE PRODUÇÃO, DE MECÂNICA, DE ALIMENTOS E ÁREAS AFINS

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 30

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DRA. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA, DR. ADILSON PIRES AFONSO, DR. ANTONIO CARLOS

LUZ LISBOA, DR. FLAVIO VASCONCELOS DA SILVA, DR. GUSTAVO PAIM, DR. JOSE VICENTE HALLAK DANGELO, DRA. LUCIA HELENA INNOCENTINI MEI, DR. OSVALDIR PEREIRA TARANTO, DR. ROGER JOSEF ZEMP.

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

ESPECIALISTA MANOEL BISPO DE SANTANA JUNIOR (LOCAL DE TRABALHO: RHODIA POLIAMIDA ESPECIALIDADES LTDA)

ESPECIALISTA SÉRGIO D AMORE (LOCAL DE TRABALHO: SOLVAY ENERGY SERVICES-SES)

EMENTA:

FEQ-1001 INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1002 RELAÇÕES TERMODINÂMICAS E EQUILÍBRIO DE FASES - OBRIGATÓRIA

FEQ-1003 TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE DE MOVIMENTO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1004 ESCOAMENTO DE FLUIDOS NÃO NEWTONIANOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1005 DIMENSIONAMENTO E SELEÇÃO DE BOMBAS E COMPRESSORES - OBRIGATÓRIA

FEQ-1006 FLUIDIZAÇÃO, CICLONES E TRANSPORTE PNEUMÁTICO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1007 CIÊNCIA DOS POLÍMEROS – FUNDAMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1008 CINÉTICA QUÍMICA – REAÇÕES HOMOGÊNEAS E HETEROGÊNEAS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1009 PROJETO DE REATORES - OBRIGATÓRIA

FEQ-1010 TROCADORES DE CALOR SEM COMBUSTÃO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1011 AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROCESSOS E GESTÃO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1012 CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-1013 PROCESSOS DE SEPARAÇÃO: DESTILAÇÃO, EXTRAÇÃO E ABSORÇÃO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1014 VASOS, TANQUES E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE PROCESSO - OBRIGATÓRIA

FEQ-1015 UTILIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA - OBRIGATÓRIA

FEQ-1016 PROJETO DE FINAL DE CURSO - OBRIGATÓRIA

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ EM: 12/04/2013

C.4.3. PROCESSO Nº: 01-P-18591/2010 – CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL

NOME: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA

TIPO: APERFEIÇOAMENTO-M

SIGLA: FEQ-0640

OFERECIMENTO: 13/04/2012 a 24/11/2012 E SOB DEMANDA

CARGA HORÁRIA: 220 h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 7.200,00 a vista ou 09 parcelas de R\$ 800,00

PÚBLICO ALVO: Engenheiros, Tecnólogos de áreas afins, Bacharéis em Química, Bacharéis em Biologia, Administração e TI.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 35

PROFESSOR RESPONSÁVEL ATUAL: DRA. TELMA TEIXEIRA FRANCO

PROFESSOR RESPONSÁVEL PROPOSTO: DR. GUSTAVO PAIM

VALENÇA

PROFESSORES DO CURSO – UNICAMP: DR. GUSTAVO PAIM VALENÇA, DR. ADILSON PIRES AFONSO, DR. ANTONIO CARLOS LUZ LISBOA, DR. CAIO GLAUCO SANCHEZ, DRA. EGLE NOVAES TEIXEIRA, DR. FLAVIO VASCONCELOS DA SILVA, DR. LUIZ ANTONIO ROSSI.

PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:

MS. EDUARDO IEDA (LOCAL DE TRABALHO: BRESCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL)

DRA. MARIA DA GRAÇA STUPIELLO ANDRIETTA (LOCAL DE TRABALHO: CPQBA/UNICAMP)

ESPECIALISTA RENATO WILLIAM VICTORINO (LOCAL DE TRABALHO: CENTRO DE TECNOLOGIA COOPERSUCAR (PIRACICABA – SP)

DR. SILVIO ROBERTO ANDRIETTA (LOCAL DE TRABALHO: CPQBA/UNICAMP)

EMENTA:

FEQ-0641 PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DA CANA DE AÇÚCAR - CONSECANA - OBRIGATÓRIA

FEQ-0642 PRODUÇÃO E UTILIZAÇÃO DE VAPOR - CALDEIRAS E MÁQUINAS TÉRMICAS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0643 GERAÇÃO, COGERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - OBRIGATÓRIA

FEQ-0644 USO E REAPROVEITAMENTO DE ÁGUAS, EFLUENTES E RESÍDUOS NO SETOR SUCROALCOOLEIRO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0645 USO DA AUTOMAÇÃO NOS PROCESSOS DA INDÚSTRIA SUCROALCOOLEIRA - OBRIGATÓRIA

FEQ-0646 MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - PREVENTIVA, PREDITIVA E LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0647 EXTRAÇÃO DE CALDO DA CANA - PROCESSOS E EQUIPAMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0648 FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DA CANA - PROCESSOS E EQUIPAMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0649 FERMENTAÇÃO DO ETANOL - PROCESSOS E EQUIPAMENTOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0650 DESTILAÇÃO E PRODUÇÃO DO ETANOL - PROCESSOS E EQUIPAMENTOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-0651 CONTROLE MICROBIOLÓGICO E QUÍMICO DA PRODUÇÃO DE ETANOL, SUBPRODUTOS E ALCOOLQUÍMICA - OBRIGATÓRIA
FEQ-0652 GESTÃO INDUSTRIAL - ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - OBRIGATÓRIA
FEQ-0653 VISITAS TÉCNICAS E PALESTRAS - OBRIGATÓRIA
APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FEQ EM: 30/06/2010

C.5. INSTITUTO DE ARTES

C.5.1. PROCESSO N°01-P-13667/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CULTURAL PARA CIÊNCIA

NOME: ENSINO COLETIVO DE VIOLÃO
TIPO: DIFUSÃO CULTURAL-S
SIGLA: ART-0266
OFERECIMENTO: 03/08/2013 a 30/11/2013 e sob demanda
CARGA HORÁRIA: 30 h
CUSTO POR ALUNO: GRATUITO e Sob Demanda
PÚBLICO ALVO: Crianças de 09 a 12 anos
PRÉ-REQUISITO: NENHUM
NÚMERO DE VAGA : 15
PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. PAULO JOSE DE SIQUEIRA TINE
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DR. PAULO JOSE DE SIQUEIRA TINE
PROFESSORES DO CURSO – CONVIDADOS:
GRADUANDA ANA LIS DE NOBREGA
MS. ROBERTO MARCOS GOMES DE ONOFRIO
EMENTA: Leitura musical através do violão. Introdução à teoria musical. Prática coletiva e de repertório para violão.
APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO IA EM: 02/05/2013

C.6. COLÉGIO TÉCNICO DE LIMEIRA

C.6.1. PROCESSO Nº 01-P-02175/2000 – CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINA ATÉ O LIMITE DE 1/3 DA CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 3º, § 2º DA DELIBERAÇÃO CEPE A-15/1996 E APROVAÇÃO DO QUADRO DE EQUIVALÊNCIA
PÁG.99

NOME DO CURSO:

CTL-0100 – SISTEMAS DA QUALIDADE – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL DE 2º GRAU, CARGA HORÁRIA: 360 horas

CURSO REALIZADO NA UNICAMP:

MAT-0438 – METODOLOGIA SEIS SIGMA – FORMAÇÃO DE GREEN BELT – CURSO DE EXTENSÃO-S, CARGA HORÁRIA: 100 horas

ALUNO REQUERENTE: **LUCIANO DE PAULA GIMENES**

DISCIPLINAS REQUERIDAS PELO ALUNO:

CTL-0103 – Estatística Básica (30 horas)

CTL-0106 – Ferramentas Gerenciais da Qualidade (60 horas)

Tabela de Equivalência de Disciplina Aprovada					
Disciplina integrante do CTL-0100 – especialização técnica em nível de 2º grau			Curso de extensão convalidado		
Sigla	Disciplina	C.H.	Sigla	Disciplina	C.H.
CTL-0106	Ferramentas Gerenciais da Qualidade	60	MAT-0438	Metodologia Seis Sigma – Formação de Green Belt	100

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO COTIL EM: 25/04/2013.

C.7. FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

C.7.1. PROCESSO Nº: 01-P-01439/2003 – CURSO DE EXTENSÃO PARA ALTERAÇÃO DE PROFESSOR RESPONSÁVEL

NOME: INTRODUÇÃO À LEITURA DE FREUD

TIPO: CURSO DE EXTENSÃO-S

SIGLA: FCM-0610

OFERECIMENTO: 02/08/2013 a 13/12/2013 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 30 h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 1.194,08 à vista ou 06 parcelas de R\$ 199,01

PÚBLICO ALVO: Este curso destina-se à profissionais interessados em questões teóricas e clínicas da psicanálise ou da saúde mental.

PRÉ-REQUISITO: SUPERIOR

NÚMERO DE VAGAS: 40

PROFESSOR RESPONSÁVEL ATUAL: DRA. ELOISA HELENA RUBELLO VALLER CELERI

PROFESSOR RESPONSÁVEL PROPOSTO: DR. MARIO EDUARDO COSTA PEREIRA

PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP:

BACHAREL ANTONIO CARVALHO DE ÁVILA JACINTHO (LOCAL DE TRABALHO: FCM UNICAMP)

EMENTA: Este curso visa à introdução e discussão dos principais aspectos da metapsicologia freudiana.

APROVAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DA FCM EM: 13/12/2002

C.7.2. PROCESSO N°01-P-15019/2013 – CURSO DE DIFUSÃO CIENTÍFICA PARA CIÊNCIA

NOME: MECANISMOS MOLECULARES DO CÂNCER

TIPO: DIFUSÃO CIENTÍFICA-S

SIGLA: FCM-0433

OFERECIMENTO: 06/08/2013 a 22/10/2013 e sob demanda

CARGA HORÁRIA: 24 h

CUSTO POR ALUNO: R\$ 488,72 à vista ou em 03 parcelas de R\$ 162,91

PÚBLICO ALVO: Estudantes de graduação e pós-graduação na área biológica e/ou da saúde. Estudantes de cursos técnicos na área biológica e/ou biotecnológica.

PRÉ-REQUISITO: MÉDIO

NÚMERO DE VAGAS: 40

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DRA. SARA TERESINHA OLALLA SAAD
PROFESSORES DO CURSO - UNICAMP: DRA. SARA TERESINHA OLALLA SAAD, DRA. LETICIA FRÖHLICH ARCHANGELO, DRA. MARIANA LAZARINI

EMENTA: Segundo a organização mundial da saúde, a incidência de câncer no mundo todo é de aproximadamente 10 milhões de novos casos por ano. Para entender o processo de carcinogênese, é necessário compreender as funções celulares e os caminhos moleculares que levam à transformação de uma célula normal em uma tumoral. Neste curso serão abordados os seguintes temas no contexto da transformação maligna: câncer como uma doença genética; estrutura e estabilidade do DNA, mutação e reparo; regulação de expressão gênica; oncogenes e supressores tumorais; ciclo celular; apoptose; célula-tronco e câncer; metástase; infecção e inflamação; dieta, hormônios e câncer.

APROVAÇÃO “AD-REFERENDUM” NA CONGREGAÇÃO DA FCM EM: 29/05/2013

A.1. SÚMULA DA 318ª. REUNIÃO REALIZADA EM 16.05.2013.

Presidida pelo Prof. Dr. João Frederico da C.A. Meyer

Expediente

Informes dos Conselheiros

Informes do Presidente

Ordem do dia

Súmula da reunião de 18.04.2013 – Aprovada por unanimidade.

Processos para Ciência – 07-P-25095-07 (IB); 28-P-18135-04 (INOVA); 15-P-27197-09 (HC); 15-P-27199-09 (HC); 01-P-5701-13 (GR); 01-P-0531-12 (GASTROCENTRO); 01-P-19732-06 (CEPETRO) e 01-P-24635-09 (CEPETRO).

Processos de Convênio aprovados – 29-P-5124-09 (FEEC); 15-P-27634-11 (HC); 15-P-26170-11 (HC); 32-P-27652-11 (HEMOCENTRO); 26-P-6655-13 (IE); 32-P-25114-11 (HEMOCENTRO); 32-P-6663-12 (HEMOCENTRO); 32-P-29874-12 (HEMOCENTRO); 01-P-7075-13 (CENTRO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA) e 01-P-23995-06 (REITORIA/GGBS).

Relatório Final de Atividades aprovados – 34-P-27498-03 (IC); 31-P-9330-10 (CPQBA); 31-P-9332-10 (CPQBA); 01-P-24635-06 (CEPETRO); 31-P-10297-07 (CPQBA); 31-P-2311-09 (CPQBA); 31-P-26851-11 (CPQBA); 01-P-10461-07 (CEPETRO); 31-P-20150-10 (CPQBA); 36-P-3992-11 (FCA); 03-P-17257-12 (FEM); 03-P-17270-12 (FEM); 01-P-14303-08 (CORI); 01-P-10815-07 (CORI); 01-P-25188-10 (CESOP); 07-P-20715-09 (IB) e 34-P-14602-06 (IC).

Processos para Homologação – 26-P-31230-12 (IE); 03-P-6400-12 (FEM) e 01-P-25188-10 (CESOP).

Processos de Cursos de Extensão para aprovação e homologação – 01-P-2090-13 (FEA); 01-P-18723-96 (FEA); 01-P-7128-13 (IA); 01-P-8228-13 (FEC); 01-P-9262-13 (FOP); 01-P-9500-13 (FCA) e 9498-13 (FCA).

Pauta Suplementar:

Processos de Convênio: 31-P-0563-13 (CPQBA); 31-P-0566-13 (CPQBA) e 31-P-0567-13 (CPQBA).



Fls. nº
P/E nº
Pub.

TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Pelo presente instrumento Particular de Cessão e Transferência a **SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.**, localizada à Avenida Vereador Abel Ferreira nº 1.100 – Jd. Anália Franco na cidade de São Paulo, CEP 03340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.298.106/0001-74 e Inscrição Estadual nº 116.094.534.110, neste ato representada na forma de Estatuto Social, por seu representante legal **Américo Genzini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 8.136.657-7 e do CPF/MF nº 090.427.498-57 e por seu Diretor de Novos Produtos **Marcio de Bortolli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.756.844-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.937.308-36, ambos diretores estatutários da outorgante, cotitular do pedido de patente sob o título: **"Processo de fabricação de membrana colagênica biocompatível para aplicação médico-odontológica e produto assim obtido"** depositado junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – I.N.P.I sob nº. **PI0902410-7** em 01/07/2009; **CEDE e TRANSFERE**, sem ônus, sua quota parte de todos os seus direitos e obrigações, referentes ao pedido de patente supracitado, a partir desta data, à **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, doravante denominada **UNICAMP**, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, outorgando a cessionária poderes especiais e em causa própria, para o fim de requerer, em seu nome junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – I.N.P.I, ou repartição competente, a respectiva anotação da transferência de titular, comprometendo-se por si só, seus herdeiros ou sucessores, a fazer sempre boa, firme e valiosa a presente **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**, para o que assinam cedentes e cessionária o presente instrumento. Com a assinatura do presente termo de cessão e transferência, a **UNICAMP** será detentora de **100% (cem por cento)** de todos os direitos e obrigações do pedido de patente supramencionado. A UNICAMP compromete-se a manter o Dr. Ariel Lenharo como coinventor do pedido de patente em referência.

Campinas, de de 2013.

[Handwritten signatures]

SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A
Américo Genzini Filho – Diretor Financeiro
Marcio de Bortolli – Diretor de Novos
Produtos

Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP
Fernando Ferreira Costa
Reitor

TESTEMUNHAS

1 - *Daniela J. Matheus*
NOME: *Daniela Matheus*
RG: *36 702 706 71*
CPF: *449 633 783 09*

2 - _____
NOME:
RG:
CPF:





TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE LICENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A. E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SIN SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A.**, localizada à Avenida Vereador Abel Ferreira nº 1.100 – Jd. Anália Franco na cidade de São Paulo, CEP 03340-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.298.106/0001-74 e Inscrição Estadual nº 116.094.534.110, neste ato representada na forma de Estatuto Social, por seu representante legal **Américo Genzini Filho**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade RG nº 8.136.657-7 e do CPF/MF nº 090.427.498-57 e por seu Diretor de Novos Produtos **Marcio de Bortolli**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 29.756.844-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 277.937.308-36, ambos diretores estatutários da outorgante, doravante denominada **SIN**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **UNICAMP**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, representada por seu **Diretor Executivo Professor Doutor Paulo Cesar Montagner**, doravante denominada **FUNCAMP**, resolvem celebrar o presente *Termo de Rescisão* mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERAÇÕES

1 – A **UNICAMP** e a **SIN** firmaram em 29 de dezembro de 2006 convênio para realização em parceria de atividades de pesquisa e desenvolvimento de "processo de fabrico de biomembranas". Através da execução do referido convênio, as partes desenvolveram a Tecnologia protegida pelo pedido de patente nº *PI0902410-7*, intitulada "Processo de





fabricação de membrana colagênica biocompatível para aplicação médico-odontológica e produto assim obtido”, protocolizada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Intelectual – INPI em 01º de julho de 2009, tendo por inventores o Prof. Dr. Benedicto de Campos Vidal do Instituto de Biologia – IB da UNICAMP e Ariel Lenharo da empresa SIN.

2 – Foi celebrado Contrato de Licenciamento entre a **UNICAMP** e a **SIN**, com interveniência administrativa da **FUNCAMP**, em 01º de Junho de 2010, processo nº 01-P-29091-2009, visando o licenciamento para a empresa da tecnologia protegida pelo pedido de patente supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão do Contrato de Licenciamento firmado em 01º de Junho de 2010, entre a **UNICAMP** e a **SIN**, processo nº 01-P-29091-2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. As **PARTES** resolvem rescindir de comum acordo o *Contrato de Licenciamento* e seu *Termo Aditivo*, firmados em 01º de Junho de 2010 e 11 de maio de 2012, respectivamente, processo nº 01-P-29091-2009, nos termos da *Cláusula Décima*, item 10.1, do *Contrato de Licenciamento*.

2.2. A **SIN** cederá a titularidade do referido pedido de patente à **UNICAMP**, através de termo de cessão de direitos, e se desincumbirá de direitos e obrigações relativos à patente supracitada.

2.3 Consideram-se findas todas as obrigações mutuamente assumidas no *Contrato de Licenciamento*, permanecendo para a **SIN** a obrigação de se abster da utilização ou exploração da tecnologia, tendo que selar a obrigação de confidencialidade pelo prazo de vigência das patentes e/ou 'know how'.

2.4. Fica formalizado entre as **PARTES** que a **SIN** não tem na presente data pendências de qualquer natureza perante a **UNICAMP** referente ao Contrato de Licenciamento e, portanto, esta última confere à primeira quitação geral, irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar, seja a que titulo for e a que tempo decorrer.





PRO Nº _____
PIE Nº _____
WID _____

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, de _____ de 2013.

[Handwritten signatures]

SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL S.A
Américo Genzini Filho – Diretor Financeiro
Marcio de Bortolli – Diretor de Novos Produtos

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor – UNICAMP

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP
Professor Doutor Paulo Cesar Montagner
Diretor Executivo - FUNCAMP

Testemunhas:

Pamela G. Madureira
.....
Nome: *PAMELA R. DA MOURA*
RG: *36 700 356 7*

Nome: _____
RG: _____



ADITIVO AO CONVÊNIO ESPECÍFICO Nº 06 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0022715.06.4 (SAP 4600225279), PARA "AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E INFRAESTRUTURA PARA ESTUDOS E TÉCNICAS AVANÇADAS DE SIMULAÇÃO DE RESERVATÓRIOS", CELEBRADO ENTRE PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Sociedade de Economia Mista, com sede na Av. República do Chile, 65, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 33.000.167/0001-01, doravante denominada **PETROBRAS**, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, Autarquia Estadual, com sede na Rua da Reitoria, s/nº, Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.068.425/0001-33, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado, com a Interveniência Administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Érico Veríssimo, nº 1251, Campus UNICAMP, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 49.607.336/0001-06, neste ato representada por seu representante legal abaixo especificado,

CONSIDERANDO:

- que o prazo do Instrumento Contratual nº **4600225279** expirar-se-á em 18/11/2012,
- que, em razão das ocorrências descritas em anexo, faz-se necessário dilatar o prazo por mais 730 (setecentos e trinta) dias corridos,

têm entre si ajustadas celebrar o presente Aditivo, de acordo com o item 5.4.1 do Manual de Procedimentos Contratuais (MPC) da PETROBRAS, mediante as seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto:

1.1 - Dilatar o prazo por mais 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

1.1.1 - Essa dilatação do prazo, prevista no item 1.1 acima, não acarretará quaisquer ônus adicionais para a PETROBRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as Cláusulas e Condições do Instrumento Contratual nº **4600225279**, firmado em 06/12/2006, que não foram expressamente alteradas pelo presente Aditivo e seus anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O presente Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – ANEXOS

4.1 - Fica fazendo parte integrante do presente Aditivo:

- Anexo I – Justificativa Técnica.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 OUT 2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP

Nome: Prof. Dr. Fernando Ferreira Costa
Cargo: Reitor

Nome: Prof. Dr. Paulo Cesar Montagner
Cargo: Diretor Executivo

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS

Nome: FLÁVIA PACHECO TEIXEIRA DA SILVA
Cargo: Gerente de Simulação e Avaliação de Reservatórios
Mat.: 020.872-6

TESTEMUNHAS:

Nome: CARLOS T. DE FERZIUS
CPF: Técnico de Suprimentos,
Bens e Serviços, Sênior
Matr.: 007.661-2

Nome: LÍLIAN FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 077.544.787-06
Identificação: 42554545
ENPES/GTEC/CO





Fig. 10
 N.º 018 23596706
 (Handwritten signature)

Campinas, 06 de agosto de 2012.

À
 PETROBRAS
 CENPES/PDP/GR
 Att. Sra. Flavia Pacheco

Ref.: Projeto Rede de Reservatórios - SIGER

Conv. Espec. nº 06 - Contrato nº 0050.0022715.06.4 - SAP 4600225279
 Ampliação do Espaço Físico e Infra-estrutura para Estudos de Técnicas Avançadas de Simulação de Reservatórios

Prezado Senhor:

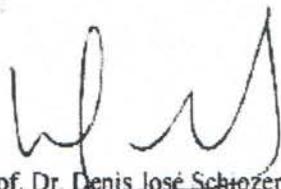
Venho solicitar-lhe providências para a prorrogação do convênio em referência, pelo período adicional de 730 dias, a partir de 18 de novembro de 2012. Tal solicitação se faz necessária para a manutenção e atualização periódica do espaço físico e infraestrutura do UNISIM, uma vez que esse projeto apóia e dá suporte ao desenvolvimento de novas pesquisas.

As atividades adicionais que demandam este suporte de infra-estrutura são referentes aos projetos/convênios atuais de P&D, firmados com a PETROBRAS, na área de aplicação de Técnicas Avançadas de Simulação de Reservatórios aos campos do Pré-Sal, previstas para o período 2011-2015.

Adicionalmente, informamos que o referido pleito não implicará em recursos adicionais ao mesmo.

Esperando contar com seu apoio a presente solicitação, subscrevo-me

Atenciosamente,


 Prof. Dr. Denis José Schrozer
 Executor do Projeto





TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LICENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM TECH CHROM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **TECH CHROM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA**, localizada à Rua Sérgio Carnielli, nº 1088, Parque das Universidades, CEP: 13086-150, Campinas, São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.047.976/0001-33 e Inscrição Estadual nº 244.923.160.114 neste ato por seu sócio **Sr. Valter Orico de Matos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 19.414.331 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 119.406.518-08, domiciliado e residente na Rua Jurema, nº 766, Vila Aeroporto, CEP: 13056-314, Campinas, São Paulo, doravante denominada **TECH CHROM**, e de outro lado a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/ME nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Magnífico Reitor Professor Doutor Fernando Ferreira Costa**, doravante denominada **UNICAMP**, com interveniência administrativa da **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.607.336/0001-06, com sede na Av. Érico Veríssimo, 1251, Campus Unicamp, CEP: 13083-970, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, Estado de São Paulo, representada por seu **Diretor Executivo Professor Doutor Paulo César Montagner**, doravante denominada **FUNCAMP**, considerando que,

I – As partes celebraram Contrato de Licenciamento, com interveniência administrativa da **FUNCAMP**, em 21 de maio de 2012, processo nº 01-P-21929-2011, em conformidade com o Edital Inova Unicamp nº 02/2011, visando o licenciamento exclusivo da **UNICAMP** para a **TECH CRHOM** da tecnologia depositada junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI sob o nº PI0501704-1.

II – A **TECH CRHOM** enviou em 31 de outubro de 2012 uma notificação solicitando a rescisão do Convênio.

Resolvem celebrar o presente *Termo de Rescisão* mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O Objeto do presente termo é a rescisão do Contrato de Licenciamento firmado em 21 de maio de 2012, processo nº 01-P-21929-2011, entre a **UNICAMP** e a **TECH CRHOM**.



173
21929-2011
1.1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. As **PARTES** resolvem rescindir de comum acordo o *Contrato de Licenciamento*, firmado em 21 de maio de 2012, processo nº 01-P-21929-2011, nos termos da *Cláusula Décima*.

2.2. Consideram-se findas todas as obrigações mutuamente assumidas no *Contrato de Licenciamento*, permanecendo para a **TECH CRHOM** a obrigação de sigilo sobre as tecnologias protegidas pela Unicamp e que integraram o referido Instrumento.

2.3 A **TECH CRHOM** se obriga a não utilizar as tecnologias de propriedade da **UNICAMP**, bem como o 'know how' dos conhecimentos técnicos, pelo prazo legal de proteção das patentes, bem como, obriga-se a não revelar ou transmitir direta ou indiretamente quaisquer informações trocadas e geradas durante o desenvolvimento dos objetivos do referido Contrato de Licenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, de de 2012

TECH CHROM INSTRUMENTOS ANALÍTICOS LTDA
Valter Orico de Matos
Diretor Industrial

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Professor Doutor Fernando Ferreira Costa
Reitor – LICENCIANTE

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LICENCIANTE
Professor Doutor Paulo César Montagner
Diretor Executivo - FUNCAMP

Testemunhas:

1. _____

Nome:

R.G.:

2. _____

Nome:

R.G.:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

FIS. N° 153
Proc. ObP 3290/12
Pub.

Processo n.º 001/0207/000.168/2012

TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO

Termo de Reti - Ratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Giovanni Guido Cerri, naturalizado Brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 5.169.600, CPF. n.º 949.050.458-00, doravante denominada **SECRETARIA** e do outro lado a Universidade Estadual de Campinas, CNPJ n.º 46.068.425/0001-33, com endereço na cidade de Campinas na Rua Vital Brasil, n.º 251 – Cidade Universitária Zeferino Vaz – Distrito de Barão de Geraldo, neste ato representada pelo seu Reitor Fernando Ferreira Costa, Brasileiro, Médico, RG n.º 4.607.982, CPF 358.340.308-52, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem reti-ratificar o Termo Aditivo n.º. 05/2012, celebrado em 27/04/2012, com base no Convênio n.º0225/2007, celebrado em 28/12/2007 a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

O presente Termo de Reti-Ratificação tem por finalidade **Retificar a Cláusula Quinta– Da Vigência** do Termo Aditivo n.º. 05/2012, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA:

28/12/2013.

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

136
3290-12
98

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditivo, pré referido, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA PUBLICAÇÃO:

O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA QUARTA
DO FORO:

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado em 02 (duas) vias igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.


FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor

 São Paulo, de

 de 2012
GIOVANNI GUIDO CERRI
Secretário de Estado da Saúde
José Manoel de Camargo Teixeira
Secretário Adjunto

Testemunhas:


MARCIA BEVILACQUA
Diretor Técnico de Saúde III


AFFONSO VIVIANI JÚNIOR
Coordenador de Regiões de Saúde

2





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

137
ESP 3240-12
03

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo N.º: 001/0207/000.168/2012 Termo Aditivo N° 05/2012

Órgão Concessor: Secretaria de Estado da Saúde UGE 09 01 31

Órgão Beneficiário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Tipo de concessão: AUXILIO

Valor repassado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Exercício: 2012

Advogado(s): (*)

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo,

de

de 2012



Fernando Ferreira Costa
Reitor

Marcia Bevilacqua
Diretor Técnico de Saúde III

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

3





MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

115
Guck

1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA "DE OFÍCIO"		
PROPOSTA Nº 36199/2011 CONVÊNIO SICONV Nº 760106 CONVÊNIO Nº 36199/2011		
ENTIDADE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	CNPJ: 46.068.425/0001-33	UF: SP
ENDEREÇO: DA REITORIA S/N CIDADE UNIVERSITARIA		
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO FERREIRA COSTA	CARGO/FUNÇÃO: REITOR	
CPF/MF: 358.340.308-82	PROCESSO: 25000.201391/2011-70	
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO: Prorrogar a vigência do Convênio por mais 345 (Trezentos e quarenta e cinco) dias.		
Pagamento (última parcela) Não Houve Pagamentos	Tempo de atraso no Pagamento (em dias) 690 (Seiscentos e noventa)	
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 30/12/2011 TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 09/12/2012 TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 19/11/2013 OBSERVADO O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONSTANTE DA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE CONVÊNIO		

O Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde/MS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GM/MS n. 1.754/2004, publicada no D.O.U. de 27/08/2004, consoante o disposto no inciso VI, art. 30 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n. 127/2008 e na Cláusula do Termo de Convênio ora aditado, que trata da "Da Vigência e do Prazo de Execução", **RESOLVE** celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência, para prorrogar, "de ofício" a vigência do Convênio para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este instrumento.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília – DF, 14 de novembro 2012.

ANTONIO CARLOS ROSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor-Executivo



INTERESSADO: FEA

PROC.Nº: 04-P-22854-12

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E ADEMAR MENEZES JUNIOR OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA INTITULADO “DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS ORIUNDOS DE CÚRCUMA LONGA PARA USO ALIMENTÍCIO, FARMACÊUTICO E COSMÉTICO”, FINANCIADO PELA FAPESP, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM PEQUENAS EMPRESAS (PIPE).

Vigência: 02 anos Recursos: R\$ 12.000,00 Taxas: vigentes (AIU=5%)
Executor: Profª.Drª. MARIA ANGELA DE ALMEIDA MEIRELES

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Convênio a ser celebrado entre a UNICAMP e ADEMAR MENEZES JÚNIOR, com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP - FUNCAMP (fls. 36/42), cujo objeto é a execução do projeto intitulado “Desenvolvimento de produtos oriundos de cúrcuma longa para uso alimentício, farmacêutico e cosmético” financiado pela FAPESP, em conformidade com o programa Inovação Tecnológica em Pequenas Empresas – PIPE (fls. 36 anverso). Vigência de 2 anos (fls.40).

Constam do processo as seguintes aprovações: CDEA (fls. 09), Comissão Assessora FEA (fls. 21), Congregação FEA (fls. 22), INOVA (fls. 27/28), Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP (fls. 44) e Procuradoria Geral (fls. 24/25, 48).

Não havendo óbice aparente, recomendo ao Conselho de Extensão - CONEX o prosseguimento dos autos.

FEAGRI, 02 de maio de 2013.


Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI
Relator - FEAGRI



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-28685-11

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O IPMMI-CASA DE SAÚDE STELLA MARIS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Vigência: 5 anos

Executor: Profª.Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Contrato de Prestação de serviços entre a UNICAMP e o IPMMI_SANTA CASA de Saúde Stella Maris sob a interveniência administrativa da FUNCAMP que tem o objetivo de fornecer hemocomponentes em caráter regular e a realização de procedimentos que visem adequá-los às necessidades específicas do paciente. Há parecer favorável do Conselho Técnico-Científico do Hemocentro, folha 6 e da PG da UNICAMP, folhas 26 e 27. Desse modo recomendo a aprovação deste contrato pelos membros da Comissão.

Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto

Coordenador Associado - Matr. 20401-1

Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-6128-13

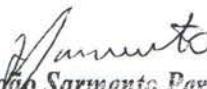
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL NA ÁREA DE SAÚDE OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO TRANSFUSIONAL À DISTÂNCIA E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUAR OS HEMOCOMPONENTES ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DE DETERMINADOS PACIENTES.

Vigência: 5 anos

Executor: Profª.Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Contrato de Prestação de serviços entre a UNICAMP e o Consaúde-Consórcio Intermunicipal na área de saúde sob a interveniência administrativa da FUNCAMP o qual tem o objetivo de prestar atendimento transfusional á distância e a também á realização de procedimentos que visem adequar os hemocomponentes às necessidades específicas de determinados pacientes. Há parecer favorável do Conselho Técnico-Científico do Hemocentro de Campinas/Unicamp, folha 06; aprovação pela FUNCAMP no setor de Convênios/Contratos, folha 05; da PG/UNICAMP, folhas 24 e 25. Desse modo recomendo a aprovação pelos membros desta comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28404-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

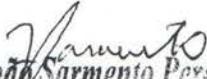
PROC.Nº: 15-P-29094-09

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ORTHOFIX DO BRASIL LTDA. OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE DOZE MESES. O CONTRATO VISA AVALIAR O USO DO CAMPO ELETROMAGNÉTICO PULSADO NO PÓS-OPERATÓRIO DE ARTROSE LOMBARES POSTERIORES INSTRUMENTADAS – ESTUDO PROSPECTIVO, DUPLO-CEGO, RANDOMIZADO E CONTROLADO.

Executor: Prof. Dr. ÉLCIO LANDIM

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Termo Aditivo Nº 02 ao Contrato de Prestação de serviços entre a UNICAMP e a Orthofix do Brasil Ltda. para prorrogação deste contrato pelo período de doze meses até a data de 12/05/2014. Houve aprovação pelo Conselho do Departamento de Ortopedia e Traumatologia; da Procuradoria Geral da UNICAMP, folha 148. Desse modo recomento a aprovação desta alteração de contrato pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-29876-12

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE HEMOCOMPONENTES EM CARÁTER REGULAR E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS QUE VISEM ADEQUÁ-LOS ÀS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO PACIENTE.

Vigência: 05 anos

Executor: Profª.Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato de prestação de serviços entre a Unicamp, a Funcamp e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Araras. O objetivo é o fornecimento regular de hemocomponentes tipo I, além da realização mediante solicitação e autorização pelo médico hemoterapeuta autorizado pelo Hemocentro da Unicamp, de procedimentos para adequação as necessidades específicas do paciente.

A proposta de convênio foi aprovada pelo Conselho Técnico e Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da Unicamp em 29/11/2012 (fl. 05).

Também foi aprovada pela Funcamp em 08/02/2013 (fl.06).

A Procuradoria Geral aprovou os termos do contrato em 29/04/2013 (fl. 25).

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à aprovação desse contrato de prestação de serviços.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

PROC.Nº: 22-P-6345-13

ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA “ESTUDOS EM CIÊNCIAS DA TERRA” OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PARECERES E LAUDOS TÉCNICOS DE CASOS REFERENTES ÀS ÁREAS DAS GEOCIÊNCIAS (GEOLOGIA E GEOGRAFIA), GEOCIÊNCIAS APLICADAS AO ENSINO E POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, CAMPOS DE ATUAÇÃO DO IG.

Taxas: vigentes (AIU=5%)

Executor: Profª.Drª. SUELI YOSHINAGA PEREIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da Abertura de área de Prestação de Serviços de Pequena Monta, intitulada “Estudos em Ciências da Terra”, cujo objeto é a elaboração de estudos, pareceres e laudos técnicos de casos referentes às áreas das Geociências (Geologia e Geografia), Geociências aplicadas ao Ensino e Política Científica e Tecnológica, campos de atuação do Instituto de Geociências (fls. 03).

Constam do processo as seguintes aprovações: Departamento de Geologia e Recursos Naturais (fls. 04), Congregação IG (fls. 05) e Procuradoria Geral (fls. 7/8, 12).

Não havendo óbice aparente, recomendo ao Conselho de Extensão - CONEX o prosseguimento dos autos.

FEAGRI, 17 de maio de 2013.


Prof. Dr. NELSON LUIS CAPPELLI
Relator - FEAGRI



INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROC.Nº: 19-P-28563-11

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTÍCIPES, COM A FINALIDADE DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA.

Vigência: 5 anos

Executor: Prof.Dr. SÉRGIO FERREIRA DO AMARAL

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a UNICAMP e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET cujo objeto é a ampla cooperação entre as instituições partícipes com a finalidade de cooperação científica e tecnológica.

O Departamento de Ciências Sociais na Educação aprovou por unanimidade o estabelecimento deste convênio em 17 de agosto de 2011. A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação aprovou a formalização do convênio em 14 de setembro de 2011. A Congregação desta Faculdade deliberou pela aprovação do convênio em Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2011. A Procuradoria Geral não vislumbra óbice no termo apresentado, conforme parecer de 25 de julho de 2012.

A INOVA aprovou o estabelecimento deste convênio em 8 de maio de 2013.

Meu parecer é favorável à aprovação deste Convênio de cooperação.

Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROC.Nº: 19-P-28566-12

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO “COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM MÍDIAS DIGITAIS INTERATIVAS NA EDUCAÇÃO”.

Vigência: 3 anos

Executor: Prof.Dr. SÉRGIO FERREIRA DO AMARAL

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Termo Aditivo nº 1 ao Convênio de Cooperação a ser celebrado entre a UNICAMP e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET cujo objeto é a execução do plano de trabalho intitulado “Cooperação Científica e Tecnológica em Mídias Digitais Interativas na Educação”.

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado não envolvem ônus para nenhuma das instituições, sendo que as mesmas envidarão esforços para conseguir tais recursos junto a agências de fomento.

O Departamento de Ciências Sociais na Educação aprovou por unanimidade o estabelecimento deste convênio em 17 de agosto de 2011. A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação aprovou a formalização do convênio em 14 de setembro de 2011. A Congregação desta Faculdade deliberou pela aprovação do convênio em Reunião Ordinária de 28 de setembro de 2011. A Procuradoria Geral não vislumbra óbice no termo apresentado, conforme parecer de 25 de julho de 2012.

A INOVA aprovou o estabelecimento deste convênio em 8 de maio de 2013.

Meu parecer é favorável à aprovação deste Termo Aditivo.

Prof. Dr. LUIS G. PEDROSO MELONI
Relator - FEEC



INTERESSADO: INCAMP/INOVA

PROC.Nº: 01-P-3085-13

ASSUNTO: CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A TAFFEN SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETIVANDO A REGULAMENTAÇÃO DAS RELAÇÕES E ESTABELEÇENDO AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES QUE A INCAMP PROPICIARÁ NO ÂMBITO DAS EMPRESAS ASSOCIADAS.

Vigência: 36 meses **Taxas:** vigentes (AIU=3%)

Executor: Prof.Dr. ROBERTO DE ALENCAR LOTUFO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de convênio entre a Unicamp e a empresa Taffen Sistemas de Informação Ltda., com a interveniência administrativa da Funcamp, para estabelecer relação entre a empresa e a Incamp (Incubadora de Empresas de Base Tecnológica da Unicamp), na condição de empresa associada.

A figura de "empresa associada" se destina a fomentar o desenvolvimento de micro e pequenas empresas de base tecnológica, incubadas junto à Incamp, sem ocupar espaço físico nas suas dependências (fls. 4 e 41).

A empresa Taffen participou do processo de incubação junto à Incamp nos últimos três anos, e foi graduada em novembro de 2012 (fls. 27). O contrato social, em sua quarta alteração, registrado junto à Jucesp, encontra-se às fls. 9 a 26.

O cronograma de desembolso (fls. 5 e 6) prevê o desembolso de R\$50,00 (cinquenta reais) por mês no primeiro ano, R\$60,00 (sessenta reais) por mês no segundo ano, e R\$70,00 (setenta reais) por mês no terceiro ano.

O convênio foi aprovado *ad referendum* do presidente do Conselho de Orientação da Incamp (fls. 37), com AIU de 3% (fls. 35 e 36).

Portanto, sou favorável à aprovação do presente convênio.

Atenciosamente,


Prof. GUILHERME ARAÚJO WOOD
Relator - CTC



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-15708-12

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A FUNDAÇÃO PRÓ-INSTITUTO DE HEMATOLOGIA/RJ(FUNDARJ), COM AS INTERVENIÊNCIAS DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ RJ, DA UNICAMP/SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOS/CEPON/SC E DA FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE/SP OBJETIVANDO A INSERÇÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ/ RJ, DA UNICAMP/SP, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOS/CEPON/SC E DA FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE/SP VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

Executor: Profª.Drª. SARA TERESINHA OLLALA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do primeiro Termo Aditivo (fls. 17 a 20) ao Convênio (fls. 03 a 15) N. 419/2010 entre a União Federal, através do Ministério da Saúde e a Fundação Pró-Instituto de Hematologia, com as interveniências da Fundação Oswaldo Cruz, da UNICAMP, da Universidade Federal de Santa Maria, da Universidade Federal de Goiás, da Fundação de Apoio ao Hemosc/Cepon/SC e da Fundação Pró-Sangue; e que possui como Executora a Profa. Dra. Sara Teresinha Ollala Saad e como Executora Substituta a Profa. Dra. Joyce Maria Annichino Bizzacchi.

Há consistência e pareceres favoráveis no Contrato e nos demais documentos solicitantes, ratificados pelo Conselho Técnico Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia – UNICAMP (fls. 42) e pela Procuradoria Geral da UNICAMP (fls. 36 e 37), completando, esta última, que não há "...óbice jurídico a apontar na celebração do ajuste".

Desta feita, sugiro encaminhamento favorável à aprovação deste Primeiro Termo Aditivo.

Prof. Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



INTERESSADO: IMECC

PROC.Nº: 10-P-29824-12

ASSUNTO: ACORDO ENTRE A UNICAMP E OUTRAS UNIVERSIDADES BRASILEIRAS E EUROPÉIAS OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICO INTITULADO "BRAZILIAN-EUROPEAN PARTNERSHIP IN DYNAMICAL SYSTEMS".

Vigência: 48 meses Recursos: 707.700,00 EUROS

Executor: Prof. Dr. MARCO ANTONIO TEIXEIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de um convênio acadêmico-científico intitulado "Brazilian-European Partnership in Dynamical systems" entre inúmeras instituições brasileiras com excelência em ensino e pesquisa, entre elas o IMECC/UNICAMP, e instituições equivalentes européias. O financiamento deste acordo será feito pela União Européia, em particular pelo programa Marie Curie Action-IRSES.

O acordo foi aprovado pelo conselho do Dep. de Matemática e homologado pela congregação do IMECC. O acordo também foi analisado pela PG, que não apresentou nenhum óbice a sua assinatura.

Pelo que foi possível analisar os recursos externos deste projeto serão utilizados para permitir a intercâmbio de pesquisadores, realização de workshops e etc (fls.77). Desta forma, parece-me que o mesmo trata-se apenas de um convênio de pesquisa e não necessariamente de uma atividade de extensão. Não ficou claro para este relator, se será pago "salário" os executores do projeto (vide seção distribuição de fundos fls.78) e, portanto, se a Resolução GR 036/2008 aplica-se ou não.

Peço o esclarecimento sobre este único ponto.

Do mais, entendo que o projeto é de extremo interesse para a Universidade e certamente deve ser firmado, e desta forma, recomendo sua aprovação pela bancada do CONEX.


Prof. Dr. ABNER DE SIERVO
Relator - IFGW

Esclarecimento ao Relator

Como o relator do processo, Prof. Dr. Abner de Siervo, mencionou, se trata de um projeto de cooperação em pesquisa. A verba do projeto será utilizada para custear estadia de membros do projeto, em viagens a trabalho entre as instituições envolvidas.

Será custeado um valor máximo de E2.100,00 (dois mil e cem euros), por mês de visita, a cada pesquisador.

Para cada uma destas visitas, o coordenador Prof. Dr. Jeroen Lamb, reterá E200,00 (duzentos euros). Ou seja, o valor final disponível para o pesquisador visitante será de E1.900,00 (mil e novecentos euros). Se todas as missões de trabalho forem realizadas, o montante total retido será de E67.000,00 (sessenta e sete mil euros).

Este dinheiro será utilizado para:

- i) Pagamento de pessoal técnico-administrativos, lotados no Imperial College London, em Londres, que ficarão responsáveis pela organização de documentos e prestação de contas junto à União Européia.
- ii) Pagamento de despesas relativas a organização de um congresso, em Londres, no final da vigência do projeto, para apresentar os resultados obtidos das parcerias.

Nenhum executor, brasileiro ou estrangeiro, receberá "salário" ou algo parecido.



Prof. Dr. Ricardo Miranda Martins
IMECC/Unicamp
Subexecutor do Convênio



INTERESSADO: NEPAM

PROC.Nº: 01-P-2615-13

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ZANETTINI ARQUEOLOGIA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL PELO LABORATÓRIO DE ARQUEOLOGIA PÚBLICA PAULO DUARTE, SEDIADO NO NEPAM, AO PROGRAMA DE DOCUMENTAÇÃO, PROSPECÇÃO E RESGATE SHOPPING PATIO CIANÊ, SOROCABA, SÃO PAULO, CONFORME PROJETO TÉCNICO CIENTÍFICO SUBMETIDO AO IPHAN.

Vigência: 09 meses Recursos: R\$ 6.015,00 Taxas: vigentes (AIU=5%)
Executor: Profª. ALINE VIEIRA DE CARVALHO

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Termo Aditivo no. 02 ao Convênio entre a UNICAMP, a FUNCAMP e Zanettini Arqueologia, objetivando o endosso institucional pelo Laboratório de Arqueologia Pública Paulo Duarte, sediado no NEPAM, ao programa de documentação, prospecção e resgate Shopping Patio Cianê, Sorocaba, São Paulo, conforme projeto técnico científico submetido ao IPHAN.

Constam na fl. 13 parecer "Ad Referendum", do Conselho Superior do NEPAM e à fl. 38/39 parecer favorável da Douta Procuradoria Geral.

O COCEN também manifestou-se favorável pelo prosseguimento dos autos (fl. 41).

Com base no exposto acima, recomendo ao Conex a aprovação do presente Termo Aditivo.


Profª. Drª **SIMONE ANDRÉA POZZA**
Relatora - FT



INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA

PROC.Nº: 11-P-8427-13

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A BRASKEM S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ATIVIDADES DE ESTUDOS TEÓRICOS DE MECANISMOS DE FORMAÇÃO E/OU ANÁLISES EXPERIMENTAIS VISANDO APOIAR O ESTUDO TEÓRICO NECESSÁRIO PARA A COMPREENSÃO DE ROTAS QUÍMICAS.

Vigência: 18 meses Recursos: R\$ 114.802,30 Taxas: vigentes (AIU=6%)

Executor: Prof.Dr. FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO

PARECER DO RELATOR

Trata o presente de um contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre a BRASKEM SA e a Unicamp com interveniência administrativa da Funcamp. O objeto do contrato é a prestação de serviço técnicos que compreendem estudos teóricos de mecanismos de formação e/ou análises experimentais necessários para o estudo de rotas químicas.

A minuta de contrato foi analisado pela comissão de extensão e pela congregação da Unidade, tendo sido aprovada em ambas. A Procuradoria Geral da Universidade e a INOVA não encontraram óbices para a celebração do contrato tal qual se apresenta a minuta. Não há a previsão da geração de resultados passíveis de proteção à propriedade intelectual nas atividades previstas.

Tendo em vista o mérito da proposta e as aprovações de todas as instâncias pertinentes, recomendo ao CONEX a aprovação do presente contrato.

Prof. Dr. EDSON TOMAZ
Relator - FEQ



INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA

PROC.Nº: 11-P-7879-13

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CLARIANT S.A. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO ESPECTROSCOPIA N/R E QUIMIOTERAPIA.

**Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 22.750,00 Taxas: vigentes (AIU=6%)
Executor: Prof.Dr. JARBAS J. RODRIGUES ROHWEDDER**

PARECER DO RELATOR

Trata o presente de um contrato de prestação de serviço a ser celebrado entre a Clariant SA e a Unicamp com interveniência administrativa da Funcamp. O objeto do contrato é a prestação de serviço de consultoria e treinamento em espectroscopia NIR e quimiometria.

A minuta de contrato foi analisado pela comissão de extensão e pela congregação da Unidade, tendo sido aprovada em ambas. A Procuradoria Geral da Universidade e a INOVA não encontraram óbices para a celebração do contrato tal qual se apresenta a minuta.

Tendo em vista o mérito da proposta e as aprovações de todas as instâncias pertinentes, recomendo ao CONEX a aprovação do presente contrato.



Prof. Dr. EDSON TOMAZ
Relator - FEQ



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-24706-12

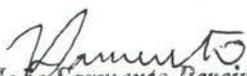
ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A COHE-PRESTADORA DE SERVIÇOS EM HEMATOLOGIA CLÍNICA, HEMOTERAPIA E ONCOLOGIA SS LTDA-EPP OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE TESTES LABORATORIAIS DE TRIAGEM PARA DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS POR TRANSFUSÃO NAS AMOSTRAS DE DOADORES DE SANGUE, DEFINIDAS POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, COLETADAS PELA COHE E ENTREGUES NO LABORATÓRIO DE SOROLOGIA/NAT DO HEMOCENTRO.

Vigência: 05 anos

Executor: Profª.Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Contrato de Prestação de serviços entre a UNICAMP e a COHE-Prestadora de Serviços em Hematologia Clínica, Hemoterapia e Oncologia SS Ltda. sob a interveniência administrativa da FUNCAMP, o qual tem o objetivo de realizar testes laboratoriais de triagem para doenças transmissíveis por transfusão nas amostras de doadores de sangue, definidas por legislação específica, coletadas pela COHE e entregues no laboratório de sorologia/Nat do Hemocentro. Há parecer favorável do Conselho Técnico-Científico do Hemocentro, folha 6; da Procuradoria Geral da Unicamp, folhas 39 e 40. Desse modo recomendo a aprovação deste documento pelos membros desta comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 25401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



INTERESSADO: INSTITUTO DE QUÍMICA

PROC.Nº: 11-P-6221-13

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CHEMYUNION QUÍMICA LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA VISANDO ANÁLISES DE PRODUTOS E SÍNTESE ORGÂNICA.

Vigência: 12 meses **Recursos:** R\$ 150,00p/hora **Taxas:** vigentes (AIU=6%)

Executor: Prof.Dr. CARLOS ROQUE DUARTE CORREIA

PARECER DO RELATOR

O presente contrato refere-se a Prestação de Serviços de Consultoria entre a Chemyunion Química Limitada e a UNICAMP/ FUNCAMP.

O objeto da Prestação de Serviços de consultoria é a análises de produtos e síntese orgânica.

O valor da consultoria por hora é de R\$ 150,00, onde será incidida as taxas de PIDS (8%), FAEPEX (3%) e AIU (6%).

O processo foi aprovado pela Comissão de Extensão do IQ; pela Congregação do IQ e teve parecer favorável do INOVA.

O contrato passou por análise jurídica da Procuradoria da UNICAMP e não houve óbice jurídico à celebração do contrato.

Dessa forma, a presente relatoria recomenda a aprovação do contrato de Prestação de Serviços de Consultoria do executor.

Prof.ª. Dr.ª. SUELLYOSHINAGA PEREIRA
Relatora - IG



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-19027-09

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO OBJETIVANDO i) REAJUSTAR OS PREÇOS CONTRATADOS, NOS TERMOS PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO e ii) INCLUIR INFORMAÇÕES REFERENTE A COLETA E O ENVIO DE AMOSTRAS AO HEMOCENTRO DA UNICAMP.

Executor: Profª.Drª. SARA TEREZINHA OLALLA SAAD

PARECER DO RELATOR

Trata-se de termo Aditivo N. 01 (fls. 37 a 60) ao Contrato (fls.19 a 28) celebrado entre o Hospital Augusto de Oliveira Camargo e a UNICAMP, com interveniência administrativa da FUNCAMP.

O Termo Aditivo N. 01 foi Aprovado pelo Conselho Técnico-Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da UNICAMP (fls. 61), assim como foi Aprovado pela FUNCAMP (fls. 62) e, sob vistas da Procuradoria Geral da UNICAMP, “Não há, sob o aspecto jurídico, óbice que impeça a formalização do Termo...” (fls. 65,66).

Sendo o que consta, sugiro que o Processo N. 32 P – 19027/2009, que possui como Executora a Profa. Dra. Sara Terezinha Olalla Saad, seja Aprovado.


Prof. Dr. JOSÉ JULIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



INTERESSADO: FEF

1. PROC.Nº: 23-P-18197-12

ASSUNTO: CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESES-CEAMC OBJETIVANDO A AMPLA COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPES.

Vigência: 05 anos

Executor: Prof.Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e o Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas-CEAMC, visando promover práticas, pesquisas e eventos sobre artes marciais chinesas, através da formalização de Termos Aditivos.

A Procuradoria Geral não vê óbices jurídicos à assinatura do Convênio (fl. 39).

O referido Convênio foi aprovado pelo Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física (fl.10) , pela Comissão de Extensão da FEF (fl. 12) e pela Congregação da FEF (fl. 13).

Pelo exposto, encaminho à CONEX parecer **favorável** à aprovação da presente solicitação.



Prof. LEANDRO BARSALINI
Relator - IA



INTERESSADO: FEF

1. PROC.Nº: 23-P-18200-12

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O CENTRO DE ESTUDOS DE ARTES MARCIAIS CHINESAS-CEAMC OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO INTITULADO PRÁTICA E ESTUDOS DE TAIJIQUAN E WUSHU/KUNGFU-SANSHOU.

Vigência: 05 anos

Executor: Prof. Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação entre a UNICAMP e o Centro de Estudos de Artes Marciais Chinesas-CEAMC, visando promover treinamentos em artes marciais chinesas e sua divulgação na comunidade acadêmica e local, bem como realização de pesquisas científicas sobre tais práticas e participação de atletas em campeonatos.

A Procuradoria Geral não vê óbices jurídicos à assinatura do Termo Aditivo (fl. 76).

O referido Termo Aditivo foi analisado pelo INOVA (fls. 47 e 48), aprovado pelo Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada da Faculdade de Educação Física (fl.24) , pela Comissão de Extensão da FEF (fl. 26) e pela Congregação da FEF (fl. 27).

Pelo exposto, encaminho à CONEX parecer **favorável** à aprovação da presente solicitação.



Prof. LEANDRO BARSALINI
Relator - IA



INTERESSADO: HEMOCENTRO

PROC.Nº: 32-P-15750-08

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O ANDRÉ LOURENÇO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA S/C LTDA. OBJETIVANDO REAJUSTAR OS PREÇOS CONTRATADOS; INCLUIR INFORMAÇÕES REFERENTE A COLETA E O ENVIO DE AMOSTRAS AO HEMOCENTRO DA UNICAMP.

Executor: Prof.Dr. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Termo Aditivo N. 2 (fls. 64,65) ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a UNICAMP e ANDRÉ LOURENÇO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA S/A LTDA., com interveniência administrativa da FUNCAMP.

O referido Termo foi APROVADO pelo Conselho Técnico Científico do Centro de Hematologia e Hemoterapia da FCM (fls. 88) e pela FUNCAMP (fls. 89). A Procuradoria Geral da UNICAMP, após observar o Processo e suas atuais solicitações, aponta que "Não há, sob o aspecto jurídico, óbice que impeça a formalização do termo.." (fls. 91,92).

Portanto, sugiro encaminhamento favorável a Aprovação do Processo N. 32 P-15750-2008 e que possui como Executor o Prof. Dr. Cármino Antonio de Souza.

Prof. Dr. JOSÉ JULIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

PROC.Nº: 07-P-5712-13

ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA REFERENTE A EXPERIMENTOS DE GENOTIPAGEM MOLECULAR E FENOTIPAGEM POR ANÁLISES HISTOLÓGICAS E/OU BIOQUÍMICAS.

Taxas: Vigentes (AIU=6%)

Executor: Prof.Dr. FÁBIO PAPES

PARECER DO RELATOR

Trata-se da abertura de área de prestação de pequena monta de análise genéticas e moleculares que tem como responsável o Prof. Dr. Fábio Papes e co-executora a Profª Drª. Ana Maria de Azeredo-Espin ambos do Departamento de Genética, Evolução e Bioagentes.

O objetivo da abertura desta área é atender à demanda da sociedade, seja da própria UNICAMP, órgãos públicos ou empresas privadas, no que se refere à experimentos de genotipagem por análises histológicas e/ou bioquímicas, podendo envolver a realização de genotipagem por PCR ou sequenciamento, testes imunohistoquímicos e de hibridação in situ, análises moleculares, genéticas e histológicas sobre tecidos de origem animal e/ou vegetal e/ou de amostras de microorganismos.

A solicitação de abertura obteve aprovação ad referendum do Departamento em 02/04/2013 (fls. 07), homologado em Reunião Extraordinária do Conselho Departamental de 09/04/2013 (fls. 08), com ciência da diretoria do instituto de Biologia na mesma data (09/04/2013), aprovação da Congregação em sua 155ª Sessão Ordinária em 17/05/2013 (fls. 10), aprovação da Procuradoria Geral Parecer PG nº 1455/2013 e Despacho PG nº 4227/2013 (fls. 11 – 13)

Portanto em vista do processo e pelo mesmo estar de acordo com a Resolução GR-006/2005 de 21/05/2005 e cumprindo as normas institucionais recomento aprovação do CONEX.

Prof. Dr. OTÁVIO RIZZI COELHO
Relator - FCM



INTERESSADO: FEA

PROQ.Nº: 04-P-01635-13

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A AJINOMOTO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS, SENDO ELES: CONSULTORIA E APRESENTAÇÃO DE PALESTRAS DE INOCUIDADE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS E MSG; ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS; PARTICIPAÇÃO NAS REUNIÕES DE COMITÊS CIENTÍFICOS INTERNACIONAL; CONCESSÃO DE ENTREVISTAS SOBRE UMAMI E MSG; APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES REALIZADAS.

Vigência: 12 meses Recursos: R\$ 33.056,40 Taxas: Vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. FELIX GUILLERMO REYES

PARECER DO RELATOR

O contrato refere-se a prestação de serviços especializados de consultoria na área de segurança de alimentos, entre a UNICAMP e AJINOMOTO DO BRASIL, com intervenção da FUNCAMP.

Entre os serviços prestados destaca-se: apresentação de palestras de inocuidade e segurança de alimentos e MSG; análise de documentos técnico-científicos; participação nas reuniões dos comitês científicos; concessão de entrevistas sobre UMAMI e MSG; apresentação de relatórios das atividades realizadas.

É importante ressaltar que os resultados oriundos deste contrato não são passíveis de patenteamento. A UNICAMP possui e assume o compromisso de não transmitir quaisquer informações relacionadas com o projeto.

Conclui-se que se trata de um contrato de prestação de serviços e nada obsta a sua aprovação.


Prof.ª LUCIANA CORPAS BUCENE
 Relatora - COTIL



INTERESSADO: FEF

PROC.Nº: 23-P-5652-13

ASSUNTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNICAMP E O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC OBJETIVANDO VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DO XIV SEMINÁRIO LAZER EM DEBATE - 13, 14 E 15 DE JUNHO DE 2013.

Vigência: 01 ano

Executor: Prof.Dr. PAULO FERREIRA DE ARAÚJO

PARECER DO RELATOR

O termo refere-se a cooperação entre UNICAMP e o Serviço Social do Comércio - SESC, destacando a realização do XIV Seminário LAZER EM DEBATE, que acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de junho deste ano em Campinas/SP.

Analisando o processo, percebe-se que o termo obteve aprovação no âmbito do Departamento de Educação Social e Humanidades, objetivando criar um espaço de diálogos científicos e discussões sobre lazer, divulgar projetos de pesquisa sobre o tema e promover diálogos entre instituições.

O cronograma apresentado demonstra estar bem definido.

Seu favorável a aprovação deste Termo Aditivo.


Prof.^a LUCIANA CORPAS BUCENE
Relatora - COTIL



INTERESSADO: FEEC

PROC.Nº: 29-P-25308-10

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. QUE OBJETIVOU O PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE FERRAMENTA COMPUTACIONAL INTELIGENTE PARA ALOCAÇÃO E REALOCAÇÃO OTIMIZADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO NA REDE ELÉTRICA DA ELEKTRO".

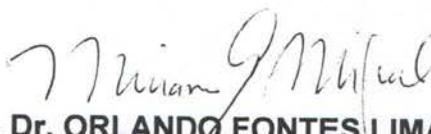
Executor: Prof.Dr. WALMIR DE FREITAS FILHO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Relatório Final de Atividades do Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Elektro Eletricidade e Serviços S.A., que objetivou o projeto "Desenvolvimento de Ferramenta Computacional Inteligente para Alocação e Realocação Otimizada de Equipamentos de Proteção na Rede Elétrica da Elektro".

O Relatório Final foi aprovado pelo Conselho do Departamento de Sistemas de Energia Elétrica da FEEC em 13 de março de 2013 (fls. 112). A Comissão de Extensão da FEEC aprovou o Relatório Final de Atividades em 19 de abril de 2013 (fls. 190) e a Congregação da FEEC aprovou o Relatório Final em reunião de 29 de abril de 2013 (fls. 191).

Face ao exposto, meu parecer é FAVORÁVEL à aprovação do presente Relatório Final de Atividades.

Pl 
Prof. Dr. ORLANDO FONTES LIMA JUNIOR
Relator - FEC



INTERESSADO: FEEC

PROC.Nº: 29-P-25310-10

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A. QUE OBJETIVOU O PROJETO "DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA PARA ANÁLISE DA INSTALAÇÃO, PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA NA REDE ELÉTRICA DA ELEKTRO".

Executor: Prof.Dr. LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Relatório Final de Atividades do Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Elektro Eletricidade e Serviços S.A., que objetivou o projeto "Desenvolvimento de Metodologia para Análise da Instalação, Proteção e Operação de Geração Distribuída na Rede Elétrica da Elektro".

O Relatório Final foi aprovado pelo Conselho do Departamento de Sistemas de Energia Elétrica da FEEC em 13 de março de 2013 (fls. 120). A Comissão de Extensão da FEEC aprovou o Relatório Final de Atividades em 19 de abril de 2013 (fls. 249) e a Congregação da FEEC aprovou o Relatório Final em reunião de 29 de abril de 2013 (fls. 250).

Face ao exposto, meu parecer é FAVORÁVEL à aprovação do presente Relatório Final de Atividades.


P/ **Prof. Dr. ORLANDO FONTES LIMA JUNIOR**
Relator - FEC



INTERESSADO: NEPP

PROC.Nº: 01-P-15814-11

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO CONTRATO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ QUE OBJETIVOU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PARA INSTRUMENTALIZAR O CMDCA NAS DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS VOLTADAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA.
Executor: PROF.Dr. JOSÉ ROBERTO RUS PEREZ

PARECER DO RELATOR

trata-se de contrato entre a UNICAMP (através do NEPP) e a Prefeitura do Município de Jundiaí para realização de um diagnóstico sobre a situação municipal de crianças e adolescentes. O contrato teve a duração de 4 meses e foi prorrogado por outros quatro meses. Acompanha o processo o Relatório Parcial e Final relativos ao contrato. Os referidos relatórios dão conta do objetivo para o qual os serviços foram contratados. Aprovado.



Prof. Dr. LUIZ CARLOS DE FREITAS
Relator - FE



INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-29514-11

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO TERMO ADITIVO Nº 08/11 AO CONVÊNIO ENTRE A UNICAMP E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE QUE OBJETIVOU A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À UNICAMP VISANDO A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES CONCERNENTES AO SUS/SP PARA OCORRER DESPESAS COM INVESTIMENTO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HC.

Executor: Prof.Dr. MANOEL BARROS BERTOLO

PARECER DO RELATOR

Trata-se do relatório final de atividades do termo aditivo 08/11 celebrado entre a UNICAMP e a Secretaria de Estado da Saúde, objetivando a transferência de recursos no valor de R\$ 100.000,00 para a Unicamp para a aquisição de equipamentos hospitalares para o HC.

Os recursos foram transferidos em parcela única em 16/01/2013, sendo utilizados para a compra de 05 ventiladores pulmonares (01 ventilador pulmonar invasivo e 04 ventiladores do tipo BIPAP), conforme estabelecido no plano de trabalho. O montante utilizado foi de R\$ 100.900,00. Os rendimentos totalizaram R\$ 4.832,76 e o saldo devolvido foi de R\$ 3.932,76.

Os documentos relativos a prestação de contas enviados ao Departamento Regional de Saúde VII – Campinas receberam parecer favorável em 26/03/2013 (fl.164).

O Conselho Executivo de Administração do Hospital das Clínicas aprovou o relatório final de atividades do termo aditivo 08/2011 em 13/05/2013 (fl.167).

Assim sendo, manifesto-me favoravelmente à aprovação do relatório final.


Profª. Drª. DENISE VAZ DE MACEDO
Relatora - IB



INTERESSADO: HOSPITAL DE CLÍNICAS

PROC.Nº: 15-P-27410-12

ASSUNTO: CONTRATO DE PATROCÍNIO DE PESQUISA ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. OBJETIVANDO REALIZAR ESTUDO OBSERVACIONAL INTITULADO "AVALIAÇÃO DA GRAVIDADE DA PSORÍASE EM PLACAS EM BRASILEIROS EM ACOMPANHAMENTO AMBULATORIAL: ESTUDO MULTICÊNTRICO OBSERVACIONAL TRANSVERSAL.

Vigência: até dez/2012 **Recursos:** R\$ 13.400,00 **Taxas:** vigentes (AIU = 15%)
Executor: Profa. Dra. RENATA FERREIRA MAGALHÃES

PARECER DO RELATOR

Trata-se do Contrato de Patrocínio de Pesquisa entre a UNICAMP e a Jansen-Cilag Farmacêutica Ltda. sob a interveniência administrativa da FUNCAMP. O Protocolo do Projeto de Pesquisa é de 23/11/2011, folha 03, porém a abertura do Processo 15 P-27410-2012 foi feita em 23/10/2012. Consta parecer consubstanciado do CEP relativo ao Protocolo N^o 83884 na data de 28/08/2012, não sendo necessário envio ao CONEP, folhas 54 e 65, com justificativa na página 93. Há parecer favorável do Conselho Departamental de Clínica Médica em 18/10/2012, folha 67; do Conselho Executivo de Administração do Hospital de Clínicas em 22/10/2012, folha 69; da Procuradoria em 03/12/2012, folha 96. Desse modo recomendo sua aprovação pelos membros desta Comissão.


Prof. Dr. João Sarmiento Pereira Neto
Coordenador Associado - Matr. 28401-1
Coordenadoria de Extensão FOP/UNICAMP

p/ **Prof. Dr. FREDERICO ANDRADE E SILVA**
Relator - FOP



Ref.: Proc. 15-P-27410-12 - HC

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Patrocínio de Pesquisa entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. Objetivando realizar Estudo Observacional intitulado "Avaliação da Gravidade da Psoríase em Placas em Brasileiros em Acompanhamento Ambulatorial: Estudo Multicêntrico Observacional Transversal".

Constam aprovação do Conselho Executivo de Administração (fls.69), aprovação da CEP (fls.65), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 96) e o parecer do Relator do CONEX (fls. 99).

A vigência será até dez/2012 e o valor total do Contrato é de R\$ 13.400,00.

A Executora do Projeto solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo final para inclusão de pacientes. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 20.12.2012.

Regina
REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-6

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 20.12.2012

P/ manschulicatt
Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: FEM

PROC.Nº: 03-P-17268-12

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PEQUENOS SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O CENTRO DE GESTÃO E ESTUDOS ESTRATÉGICOS-CGEE, TERMO DE REFERÊNCIA E TERMO DE SIGILO. O CONTRATO TEM COMO OBJETO O LEVANTAMENTO E APROFUNDAMENTO DAS TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS EMPREGADAS EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO, NO PAÍS E NO MUNDO, A FIM DE APOIAR TECNICAMENTE O DESENVOLVIMENTO DO ESTUDO "SUBSÍDIOS EM CT&I PARA UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO", DO PONTO DE VISTA TÉCNICO E INSTITUCIONAL. O TERMO DE SIGILO VISA REGULAR A CESSÃO E O USO DE INFORMAÇÕES, DOCUMENTS E ARQUIVOS DE QUALQUER NATUREZA, COM RESTRIÇÕES DE CÓPIAS, REFERENTES À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE UMA NOTA TÉCNICA VISANDO O LEVANTAMENTO E APROFUNDAMENTO DAS TENDÊNCIAS TECNOLÓGICAS EMPREGADAS EM SEGURANÇA NO TRÂNSITO.

Vigência: 20 dias Recursos: R\$ 10.000,00 Taxas: vigentes (AIU=3%)
Executor: Prof.Dr. JOÃO MAURÍCIO ROSÁRIO

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos - CGEE, com interveniência administrativa da FUNCAMP, Termo de Referência e Termo de Sigilo, com o objetivo de elaboração de uma Nota Técnica visando o levantamento e aprofundamento das tendências tecnológicas empregadas em segurança no trânsito, no país e no mundo, a fim de apoiar tecnicamente o desenvolvimento do estudo "Subsídios em CT&I para uma Política de Segurança no Trânsito".

O Departamento de Projeto Mecânico da FEM aprovou Ad Referendum o contrato em 27 de junho de 2012 (fls. 22), sendo homologado em 21 de agosto de 2012 (fls. 32). A Comissão de Extensão da FEM aprovou o contrato em parecer nº 07/2012 (fls. 25). A Congregação da FEM aprovou o contrato em 03 de setembro de 2012 (fls. 33). A INOVA manifestou-se favorável em parecer às fls. 36 e 37, de 17 de setembro de 2012. A Procuradoria Geral da Universidade não apontou óbice na celebração do contrato, em parecer às fls. 48, de 29 de outubro de 2012.

Face ao exposto, meu parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Contrato de Prestação de Serviços, Termo de Referência e Termo de Sigilo.

Prof. Dr. ORLANDO FONTES LIMA JÚNIOR
Relator - FEC



Ref.: Proc. 03-P-17268-12 - FEM

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato de Prestação de Pequenos Serviços, Termo de Referência e Termo de Sigilo entre a UNICAMP, a FUNCAMP e o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos-CGEE objetivando o levantamento e aprofundamento das tendências tecnológicas empregadas em segurança no trânsito, no país e no mundo, a fim de apoiar tecnicamente o desenvolvimento do estudo "Subsídios em CT&I para uma Política de Segurança no Trânsito".

Consta aprovação da Comissão de Extensão (fls. 25), aprovação da Congregação (fls.33), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 48) e o parecer do Relator do CONEX (fls.51). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Contrato (fls. 36).

A vigência é de 20 dias e o valor total do Contrato é de R\$ 10.000,00.

O Executor do projeto solicita tramitação urgente do processo devido a necessidade de conclusão dos trabalhos antes do fim do ano. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 05.12.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-8

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 05.12.2012.


Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX



INTERESSADO: Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo

PROC.Nº: 05-P-15299-12

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A CPFL PAULISTA PARA PROJETO DE P&D INTITULADO “ANÁLISE DOS DADOS E VERIFICAÇÕES CIENTÍFICAS NA ÁREA DE BIODIGESTÃO DA VINHAÇA”, VINCULADO AO “PA0046 – PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DO BIOGÁS PROVENIENTE DA BIODIGESTÃO DA VINHAÇA COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA”

Recursos: R\$ 297.000,00 Taxas: vigentes (AIU=1%)

Executor: Prof.Dr. EDSON APARECIDO ABDUL NOUR

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato entre a Companhia Paulista de Força e Luz e a Universidade Estadual de Campinas, com interveniência administrativa da FUNCAMP, para desenvolver projeto de pesquisa e desenvolvimento intitulado “ANÁLISE DOS DADOS E VERIFICAÇÕES CIENTÍFICAS NA ÁREA DE BIODIGESTÃO DA VINHAÇA”, vinculado ao “PA0046 – PRODUÇÃO DE ELETRICIDADE A PARTIR DO BIOGÁS PROVENIENTE DA BIODIGESTÃO DA VINHAÇA COM CONSEQUENTE REDUÇÃO DE SEU POTENCIAL POLUIDOR E DIVERSIFICAÇÃO DA MATRIZ ENERGÉTICA BRASILEIRA”.

O total de recursos do contrato é de **R\$ 297.000,00** (duzentos e noventa e sete mil reais), destinados ao pagamento de dois docentes da FEC, três bolsistas de mestrado e um bolsista de iniciação científica, estudantes que ainda não foram selecionados (fls. 68). A vigência do contrato é de 14 meses, a partir da sua assinatura.

O projeto é relevante para as questões energéticas e ambientais, no Brasil e no mundo.

Sou favorável à aprovação do contrato, com os seguintes **destaques**:

- 1) Os cronogramas de execução e desembolso deverão ser atualizados quando ocorrer a assinatura do contrato.
- 2) O AIU definido pela Extensão da FEC é de 1% (fls. 66). O percentual mínimo, definido pela Resolução GR 036-2008, em seu artigo 3º, é de 3%. O parágrafo único prevê que, “em caráter excepcional, a unidade poderá reduzir o percentual estabelecido no caput, mediante justificativa circunstanciada e aprovada pela congregação”, documentos que não estão presentes no processo. 1006 19 153/1501

Guilherme Araujo Wood

Prof. GUILHERME ARAÚJO WOOD
Relator – CTC – Matrícula 28188-3



Ref.: Proc. 05-P-15299-12 - FEC

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a CPFL PAULISTA para o desenvolvimento do projeto de P&D intitulado “Análise dos dados e verificações científicas na área de Biodigestão da Vinhaça”, vinculado ao “PA0046 – Produção de Eletricidade a partir do Biogás Proveniente da Biodigestão da Vinhaça com consequente redução de seu potencial poluidor e diversificação da matriz energética Brasileira”.

Consta aprovação da Comissão de Extensão (fls. 11), aprovação da Congregação (fls. 10), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls. 127) e o parecer do Relator do CONEX (fls.132). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Contrato (fls. 46).

A vigência é de 14 meses e o valor total do Contrato é de R\$ 297.000,00.

O Relator do CONEX é favorável a aprovação do Contrato, entretanto, ele destaca a atualização dos cronogramas de execução e desembolso e a definição do percentual da taxa AIU.

Cabe observar que as taxas PIDS e FAEPEX estão reajustadas em percentuais menores do que o habitual (PIDS:1,5% e FAEPEX:2,5%) e não consta no processo autorização do Gabinete do Reitor e da PRP aprovando essa redução.

Devido a urgência necessária na tramitação do processo, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 21.01.2013.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matriz 13088-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo “Ad referendum” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 21.01.2013.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX

22 JAN 2013

GR 69791

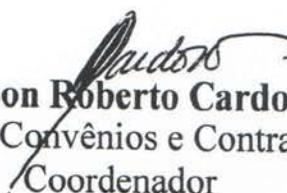
Ref.: Processo 05-P-15299/2012

1. Encaminhe-se à PRP para apreciação pelo Sr. Pró-Reitor do pedido de redução de taxa FAEPEX para 2,5% de fl. 65/66 (item 4).

Obs.: sobre "de acordo" para a redução da taxa AIU para 1%, vide fl. 133.

2. Após, retorne ao ECC.

Em 31/01/2013


Adilson Roberto Cardoso
Escritório de Convênios e Contratos - ECC
Coordenador

*De acordo com taxa faepex 2,5%,
em caráter excepcional.
Encaminhar -r ao ECC*


01/02/13
Prof. Dr. Ronaldo A. Pilli
Pró-Reitor de Pesquisa
UNICAMP





Fls 137

NÚMERO

05-P-15299/2012

RUBRICA

INFORMAÇÃO

Ref.: Processo 05-P-15299/2012

Autorizo excepcionalmente a redução da taxa PIDS para 1,5%, conforme solicitação de fls. 65/66 (item 4).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz", 07 de fevereiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fernando Ferreira Costa".

FERNANDO FERREIRA COSTA
REITOR



INTERESSADO: INSTITUTO DE BIOLOGIA

PROC.Nº: 07-P-31008-12

ASSUNTO: ABERTURA DE ÁREA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENA MONTA "BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA – PROJETO: BIOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA, USO DE INSUMOS E ANÁLISE DO CONTROLE DE QUALIDADE NA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA/BIOLOGIA E BIOSSEGURANÇA EM LABORATÓRIOS BIOLÓGICOS".

Taxas: vigentes (AIU=6%)

Executor: Prof.Dr. MARCELO LANCELLOTTI

PARECER DO RELATOR

Trata-se da abertura de área de prestação de serviços de pequena monta na área de "biotecnologia farmacêutica para o projeto intitulado: "biotecnologia farmacêutica, uso de insumos e análise do controle de qualidade na indústria farmacêutica/biologia e biossegurança em laboratórios biológicos", solicitada pelo Prof. Dr. Marcelo Lancellotti do Departamento de Bioquímica do IQ-Unicamp. Nesta área de prestação de serviços o Prof. Lancellotti disponibilizará serviços de determinação de atividade biológica de produtos oriundos das indústrias alimentícia, farmacêutica, de biotecnologia ou de outros laboratórios, para a caracterização de atividade microbiana e controle de qualidade de água, com base em tecnologia de DNA recombinante, além de consultorias e treinamento.

A solicitação foi aprovada "ad referendum" do Conselho Departamental de Bioquímica (Fl. 08), pela Comissão de Extensão e Pesquisa (Fl. 09) e pela Congregação (Fl. 10) do IB-Unicamp e recebeu parecer favorável da PG (Fl. 14).

A solicitação atende aos elementos do artigo 2º da Portaria GR 172/85. Pelo exposto acima e pela importância institucional de atividades desta natureza, recomendo a **APROVAÇÃO** da abertura desta área de prestação de serviços de pequena monta.



Prof. Dr. MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA
Relator - IQ



Universidade Estadual de Campinas
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos
Comunitários

CONEX – Conselho de Extensão
(19) 3521 4752 – conex@reitoria.unicamp.br



Fls.nº: 101
Proc.nº: 07-P-31008-12
Rubr.: Referendum

Ref.: Proc. 07-P-31008-12 -IB

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se da Abertura de Área de Prestação de Serviços de Pequena Monta “Biotecnologia Farmacêutica – Projeto: Biotecnologia Farmacêutica, Uso de Insumos e Análise do Controle de Qualidade na Indústria Farmacêutica/Biologia e Biossegurança em Laboratórios Biológicos”.

Consta aprovação da Comissão de Extensão (fls.09), aprovação da Congregação (fls.10), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls.13) e o parecer do Relator do CONEX (fls.17).

O Executor da Área solicita tramitação urgente devido ao pagamento dos serviços prestados. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 24.04.2013.

Regina
REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo “Ad referendum” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 24.04.2013.

Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





Fis	<i>11</i>
NÚMERO	<i>07-P-31008/12</i>
RUBRICA	<i>Edição</i>
INFORMAÇÃO	

Ref.: Processo 07-P-31008/2012

Autorizo a abertura de Área de Prestação de Serviços de Pequena Montagem na área de Biotecnologia Farmacêutica pelo Departamento de Bioquímica do IB para desenvolver os serviços de: determinação da atividade biológica de produtos oriundos da indústria alimentícia, farmacêutica e biotecnológica; controle de água e testes utilizando tecnologia de DNA recombinante; consultoria e treinamento de pessoal sobre biossegurança industrial e laboratorial voltada para indústrias farmacêuticas, alimentícias ou laboratoriais.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ TADEU JORGE
 Reitor
 29/04/13

RECEBIDO
 IB/UNICAMP EM 30/04/13
 Jovane

Prof. Dra. S^a *[Signature]*
 Diretora de *[Signature]* - Biologia
 Matr. 53212

Ciente
 Ao Prof. Marcelo Lancellotti,
 DBQ
 SmRP 30/04/13

Ciente
 79

[Handwritten Signature]
 30/04/13



INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 26-P-27623-12

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO – MODALIDADE EXTENSÃO – EM ECONOMIA DO TRABALHO, A SER MINISTRADO A MAGISTRADOS E SERVIDORES.

Recursos: R\$ 212.780,00 Taxas: vigentes (AIU=20%)

Executor: Prof.Dr. ANSELMO LUIS DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR

Trata-se de contrato entre Unicamp, Funcamp e TRT da 15ª Região, cujo objeto é o curso de Especialização (modalidade Extensão) em Economia do Trabalho, no valor de R\$212.780,00, em 5 parcelas, conforme Cronograma de Desembolso, anexo II do contrato.

O curso será ministrado para 42 participantes magistrados e servidores, aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, entre fevereiro de 2013 e março de 2014, no Instituto de Economia, conforme Plano de Aplicação, anexo I do contrato.

O corpo docente é formado por 15 (quinze) professores doutores, dos quais onze são docentes do IE, e os demais são pesquisadores do CESIT (Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho). Assim, atende-se ao disposto na Deliberação CONSU A-5/07, artigo 1º, quanto ao mínimo de 50% da carga horária ser ministrada por professores vinculados à Unicamp.

O curso já está registrado na Extecamp como ECO330 Economia do Trabalho para Magistrados e Servidores Públicos. Trata-se, portanto, de novo reoferecimento.

Considerando os documentos apresentados, sou favorável à aprovação do contrato.

Atenciosamente,

Guilherme Araújo Wood
Prof. GUILHERME ARAÚJO WOOD
Relator – CTC – Matrícula 28188-3



Ref.: Proc. 26-P-27623-12 - IE

Senhor Pró-Reitor,

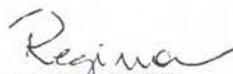
Trata-se do Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região objetivando a realização do Curso de Especialização – Modalidade Extensão – em Economia do Trabalho, a ser ministrado a magistrados e servidores.

Consta aprovação “ad referendum” da Congregação (fls. 17-verso), aprovação da EXTECAMP (fls. 28), o “de acordo” da Procuradoria Geral (fls. 25) e o parecer do Relator do CONEX (fls.29).

O valor total do Contrato é de R\$ 212.780,00.

O Diretor Associado do IE solicita tramitação urgente do processo devido a disponibilidade da verba somente para 2012. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 13.12.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-P

- De acordo com o exposto acima, aprovo “Ad referendum” do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 13.12.2012.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX



INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 26-P-23324-12

ASSUNTO: CONTRATO ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO DENOMINADOS "O MUNDO DO TRABALHO E O CURRÍCULO INTEGRADO NA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES JOVENS E ADULTOS – MÓDULO I" E "O MUNDO DO TRABALHO E O CURRÍCULO INTEGRADO NA FORMAÇÃO DE TRABALHADORES JOVENS E ADULTOS – MÓDULO II".

Vigência: 13 meses Recursos: R\$ 486.545,00 Taxas: vigentes
Executor: Prof.Dr. ANSELMO LUIS DOS SANTOS

PARECER DO RELATOR

Trata-se de Contrato entre a UNICAMP e a Prefeitura Municipal de Campinas, com interveniência da FUNCAMP, relativo a realização de dois Cursos (Módulo I e II).

O presente Projeto (fls. 18 a 21) e em atendimento ao Termo de Contrato ora estabelecido para o respectivo fim (fls. 22 a 32), foi Aprovado pela FUNCAMP (fls. 33, 34); não apresenta óbice jurídico diante da análise da Procuradoria Geral da UNICAMP (fls. 35 a 37); possui Parecer também favorável frente ao Formulário de Convênios ou Contratos – Comissão Assessora do Instituto de Economia (fls. 38, 39); possui anuência favorável da Direção do Instituto de Economia – UNICAMP; e Aprovação ao desenvolvimento ora pretendido entre as partes citadas, pela Escola de Extensão – UNICAMP.

Diante do exposto, sugiro a Aprovação do referido Processo.

Prof. Dr. JOSÉ JÚLIO GAVIÃO DE ALMEIDA
Relator - FEF



Ref.: Proc. 26-P-23324-12 - IE

Senhor Pró-Reitor,

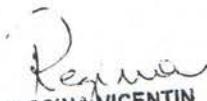
Trata-se do Contrato entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a Prefeitura Municipal de Campinas objetivando a realização dos cursos de extensão denominados "O Mundo do Trabalho e o Currículo Integrado na Formação de Trabalhadores Jovens e Adultos – Módulo I" e "O Mundo do Trabalho e o Currículo Integrado na Formação de Trabalhadores Jovens e Adultos – Módulo II".

Constam aprovação "ad referendum" da Congregação (fls.14-verso), aprovação da EXTECAMP (fls. 42), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls.35) e o parecer do Relator do CONEX (fls.44).

A vigência é de 13 meses e o valor total do Contrato é de R\$ 486.545,00.

O Diretor Associado do IE solicita tramitação urgente do processo devido o compromisso assumido de assinatura do Contrato com a atual administração da Prefeitura Municipal de Campinas. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 11.12.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos participantes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 11.12.2012.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 26-P-24212-12

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A UNICAMP, A FUNCAMP E A FIESP OBJETIVANDO REALIZAR PESQUISA ECONÔMICA CONSISTENTE NA ANÁLISE DA EVOLUÇÃO E DO DESEMPENHO INDUSTRIAL DO BRASIL E DA ARGENTINA, EM NÍVEL SETORIAL, DETALHANDO AS FONTES DE DINAMISMO SETORIAL E A EVOLUÇÃO DA CONCORRÊNCIA COM PRODUTOS IMPORTADOS; E DO FLUXO COMERCIAL BILATERAL BRASIL-ARGENTINA E COM TERCEIROS MERCADOS; BEM COMO ELABORAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES PARA AGENDAS DE POLÍTICAS COMUNS.

Vigência: até 31/03/2013 **Recursos:** R\$ 177.870,00 **Taxas:** vigentes (AIU=5%)
Executor: Prof.Dr. CÉLIO HIRATUKA

PARECER DO RELATOR

O presente contrato de prestação de serviços entre a Unicamp (através do Instituto de Economia) e a FIESP, com a interveniência da FUNCAMP (folhas 03-09 desse processo, mais ANEXO I, fls 10-17), teve sua aprovação "ad referendum" da congregação do Instituto de Economia pelo seu diretor (folha 24), parecer favorável da INOVA Unicamp (fls 29-30), e de acordo da Procuradoria Geral da Unicamp (fls 34-36).

Desse modo, não há impedimento à concretização do presente contrato.

Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA
Relator - IMECC



Ref.: Proc. 26-P-24212-12 - IE

Senhor Pró-Reitor,

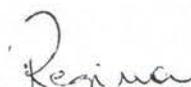
Trata-se do Contrato de Prestação de Serviços entre a UNICAMP, a FUNCAMP e a FIESP objetivando realizar pesquisa econômica consistente na análise da evolução e do desempenho industrial do Brasil e da Argentina, em nível setorial, detalhando as fontes de dinamismo setorial e a evolução da concorrência com produtos importados; e do fluxo comercial bilateral Brasil-Argentina e com terceiros mercados; bem como elaboração de recomendações para agendas de políticas comuns.

Constam aprovação "ad referendum" da Congregação (fls. 24-verso), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 34) e o parecer do Relator do CONEX (fls.38). A INOVA é favorável às condições de Propriedade Intelectual do Contrato (fls. 29).

A vigência será até 31/03/2013 e o valor total do Contrato é de R\$ 177.870,00.

O Diretor do IE solicita tramitação urgente do processo devido a necessidade de utilização dos recursos previstos para esse ano. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 13.12.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matríc. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 13.12.2012.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX





INTERESSADO: NEPP

PROC.Nº: 01-P-15814-11

ASSUNTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ENTRE A UNICAMP E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 128 DIAS. O CONTRATO VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ PARA INSTRUMENTALIZAR O CMDCA NAS DISCUSSÕES SOBRE POLÍTICAS VOLTADAS PARA ESTA FAIXA ETÁRIA.

Executor: Prof.Dr. JOSÉ ROBERTO RUS PEREZ

PARECER DO RELATOR

Trata-se da prorrogação por 128 dias, até 30 de junho de 2012, do Contrato entre a UNICAMP (por intermédio do NEPP) e a Prefeitura do Município de Jundiaí, para realização de um "diagnóstico sobre a situação municipal de crianças e adolescentes, em atendimento à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA" de Jundiaí. O contrato teve a duração inicial de 4 meses, e previa sua prorrogação. O pedido de prorrogação partiu do NEPP, visando a entrega do produto final (relatório/diagnóstico). A Prefeitura do Município de Jundiaí está de acordo com a prorrogação. A Contratante repassou à UNICAMP o valor de R\$ 34.650,00, não havendo novo repasse em virtude da prorrogação.

Constam do processo a aprovação da prorrogação pela Coordenadora do NEPP, Profa. Dra. Cecília de Campos Lavras, "ad referendum" do Conselho Superior do NEPP (16/04/12, fls. 65), uma vez que este Conselho NEPP reunir-se-á ordinariamente apenas ao final do ano de 2012. Constam também a aprovação da prorrogação pela COCEN (11/05/12, fls. 71).

A Procuradoria Geral da UNICAMP não apresenta objeção à prorrogação do contrato (fls. 68 e 69).

Em vista do exposto, apresento parecer favorável à APROVAÇÃO da Prorrogação do Contrato e submeto-o à apreciação do CONEX.

Jorge Megid Neto

Prof. Dr. JORGE MEGID NETO
Relator - FE



Ref.: Proc. 01-P-15814-11 - NEPP

Senhor Pró-Reitor,

Trata-se do Termo de Prorrogação ao Contrato entre a UNICAMP e a Prefeitura do Município de Jundiaí objetivando a **prorrogação do prazo de vigência por 128 dias**. O Contrato visa a prestação de serviços de assessoria na realização de diagnóstico da situação da criança e do adolescente no Município de Jundiaí para instrumentalizar o CMDCA nas discussões sobre políticas voltadas para esta faixa etária.

Consta aprovação "ad referendum" do Conselho Superior do NEPP (fls. 65), aprovação da COCEN (fls. 71), o "de acordo" da Procuradoria Geral (fls. 68) e o parecer do Relator do CONEX (fls. 72).

O Executor do projeto solicita tramitação urgente do processo devido ao prazo estabelecido pela Prefeitura. Sendo assim, encaminho-lhe as informações acima para ciência e providências cabíveis.

PREAC/CONEX, 14.06.2012.


REGINA VICENTIN
CONEX
Pró-Reitoria de Extensão e
Assuntos Comunitários
UNICAMP - Matric. 10938-0

- De acordo com o exposto acima, aprovo "Ad referendum" do CONEX.
- Encaminhe-se ao **Gabinete do Reitor** para as providências cabíveis.
- Após assinatura dos partícipes, retorne a este Conselho para Homologação.

PREAC/CONEX, 14.06.2012.



Prof. Dr. João Frederico da C. A. Meyer
Presidente do CONEX



INTERESSADO: IEL

PROC.Nº: 01-P-13972-13

CURSO: LATIM IV

EMENTA: O curso tem como objetivo dar continuidade ao ensino de língua e cultura latina introduzidos nas disciplinas de latim prévias. Entre os temas abordados no método básico, está a comédia de Tito Mácio Plauto (século III a. C.).

Professor Responsável: DR. PAULO SERGIO DE VASCONCELLOS

PARECER DO RELATOR

Trata-se de curso de extensão amparado pela Deliberação CONSU A-5/2007. Será ministrado por doutorandos do IEL do programa de Linguística, área de Estudos Clássicos para atender demandas de graduandos do IEL que já cursaram disciplinas pré-requisitos. A proposta foi aprovada na Congregação da Unidade competente. Não há impedimento legal. A proposta pode prosseguir.

Prof. Dr. LUIZ CARLOS DE FREITAS
Relator - FE



INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 01-P-14280-13

CURSO: LIDERANÇA E ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

EMENTA: O curso está estruturado em duas áreas temáticas: uma centrada no entendimento do processo de gestão estratégica (Estratégia Empresarial) e outra centrada na construção do sucesso empresarial por meio das pessoas (Liderança). A Estratégia Empresarial é estudada sob os aspectos: a lógica empresarial; as variáveis críticas ao sucesso corporativo; o processo de gestão estratégica; o processo político de gestão corporativa; o processo de gestão da inovação; algumas ferramentas de apoio à gestão estratégica e seus desdobramentos. O tema Liderança compreende: o papel do novo gestor frente à equipe - atrair, manter e desenvolver pessoas; ferramentas de recrutamento e seleção para o líder; a estrutura organizacional orgânica; as avaliações de potencial, competências e desempenho; o desenvolvimento de competências – planejamento, condução e avaliação; princípios e ferramentas para delegação e feedback; teorias de motivação e de comportamento – como obter o melhor resultado com a sua equipe.

Professor Responsável: DR. MIGUEL JUAN BACIC

PARECER DO RELATOR

A presente proposta de oferecimento de curso de extensão pelo Instituto de Economia-I.E., foi aprovado pelo Coordenador de Extensão da Unidade, assim como aprovado pelo diretor do I.E. "ad referendum" da Congregação da Unidade, conforme fls 05 desse processo.

O plano de curso dessa proposta, de carga horária de 60 hs, atende a Deliberação CONSU- A-005/2007 artigo 1, já que 50% da carga didática deverá ser ministrada por profissional com vínculo institucional com a Unicamp, conforme fls 03 desse processo.

Diante do acima exposto , não vemos obstáculo algum à aprovação da presente proposta de oferecimento de curso de extensão .

Campinas , 05 /06 /2013


Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA
Relator - IMECC



INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 01-P-14281-13

CURSO: MODELAGEM DE NEGÓCIOS INOVADORES

EMENTA: Empreendedorismo, Ecosystema Empreendedor, Detecção de Novas Oportunidades de Negócio, Cauda Longa, Escalabilidade, SoLoMo, Effectuation, Curva de Adoção de Tecnologia, Modelo de Negócios, Lean Canvas, Customer Development, Lean Startup, Potencial de Mercado, Análise da Concorrência, Estratégia do Oceano Azul, Milkshake Marketing, Design Thinking e Design Centrado no Cliente, Estratégias de Financiamento, Linhas de Financiamento, Construção de Pitch e Validação do Modelo de Negócio.

Professor Responsável: DR. MIGUEL JUAN BACIC

PARECER DO RELATOR

A presente proposta de oferecimento de curso de extensão por parte do Instituto de Economia, se destina a alunos de grau de escolaridade média, e foi aprovada pelo Coordenador de Extensão da Unidade, assim como aprovada pelo Diretor da Unidade, "ad referendum" da Congregação da Unidade.

O plano de curso dessa proposta, com carga didática de 30 hs, atende a deliberação CONSU-A-005/2007, artigo 1, já que 50% da carga didática deverá ser ministrada por profissional com vínculo institucional com a Unicamp. Além disso, como o curso é destinado a alunos com grau de escolaridade média, não é exigida nesse caso, a titulação mínima de mestre para ministrar o curso, não infringindo nenhuma norma vigente na Unicamp.

Diante do acima exposto, não vejo obstáculo algum a aprovação da presente proposta de oferecimento de curso de extensão

Campinas, 05/06/2013

Prof. Dr. EMANUEL PIMENTEL BARBOSA
Relator - IMECC



INTERESSADO: INSTITUTO DE ECONOMIA

PROC.Nº: 01-P-14644-13

CURSO: GESTÃO DE INVESTIMENTO NOS MERCADOS FINANCEIROS

EMENTA: ECO-0911 MACROECONOMIA APLICADA E MERCADO DE AÇÕES - OBRIGATÓRIA

ECO-0912 MATEMÁTICA FINANCEIRA E MERCADO DE RENDA FIXA - OBRIGATÓRIA

ECO-0913 MERCADO DE DERIVATIVOS - OBRIGATÓRIA

ECO-0914 GESTÃO DE CARTEIRAS DE INVESTIMENTO E TÓPICOS ESPECIAIS EM FINANÇAS - OBRIGATÓRIA

Professor Responsável: DR. RODRIGO LANNA FRANCO DA SILVEIRA

PARECER DO RELATOR

Trata-se de curso de Extensão intitulado "Gestão de investimento nos mercados financeiros", a ser oferecido pelo Instituto de Economia.

O curso apresenta mérito e interesse institucional e vai colaborar para a formação complementar de recursos humanos para o mercado de trabalho.

A proposta encontra-se adequada às normas vigentes.

Consta no processo aprovação da Comissão de Extensão (fls. 06) e "Ad Referendum" da Congregação do IE (fls. 06).

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice à sua celebração, recomendo ao Conex a aprovação do presente processo.


Prof.ª. Dr.ª. SIMONE ANDREA PÓZZA
Relator - FT



INTERESSADO: FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PROC.Nº: 01-P-6200-13

CURSO: ECONOMIA FEMINISTA E ECONOMIA SOLIDÁRIA: AUTOGESTÃO NO TRABALHO E NA VIDA

EMENTA: Estudos Sociológicos sobre o Mundo do Trabalho nos mostram como o trabalho social se divide e se organiza de acordo com uma série de fatores: meios de produção, qualificação, faixa etária, classe social, entre outros [ANTUNES, 2004; LEITE 2009]. Feministas apontam que um dos fatores estruturantes da organização do trabalho é a divisão sexual, ou seja, a divisão entre trabalhos masculinos e femininos e a hierarquização dessas atividades, onde aquelas exercidas por homens são mais valorizadas e reconhecidas comparativamente às realizadas por mulheres. [HIRATA, 2002; BRUSCHINI e LOMBARDI, 2002]. Essa fragmentação e hierarquização possuem bases históricas e em grande medida podem ser explicadas pela vinculação das mulheres à esfera do trabalho doméstico e o não reconhecimento social das atividades denominadas como “reprodutivas”, ou seja, aquelas que garantem a reprodução social de nossa sociedade: trabalhos de cuidado, alimentação, saúde, educação, etc. [MARUANI e HIRATA, 2003; NOBRE, 2003]. Nesse sentido, ao longo da prática educativa da ITCP-UNICAMP, observamos que a maioria dos grupos acompanhados são formados por mulheres. Esse quadro é compatível com a análise mais ampla sobre o mercado formal de trabalho e sobre o universo da Economia Solidária, onde se percebe que à medida que o trabalho se torna vulnerável economicamente e socialmente, ele é ocupado por mulheres [GUERIN, 2005]. Essas questões, além de refletirem uma situação de extrema desigualdade existente entre os papéis sociais de gênero, possuem uma interferência direta no trabalho dos grupos que incubamos, impondo uma dinâmica diferenciada que necessita se deparar com as demais esferas da vida dessas mulheres, como a família, violência doméstica, filhos, conciliação entre trabalho doméstico e trabalho produtivo. Por isso esse curso pretende colocar a reflexão sobre o feminismo e o trabalho das mulheres como eixo estruturante.

Professor Responsável: DRA. MARCIA DE PAULA LEITE

18
11/02/2010
Regina

PARECER DO RELATOR

Curso de Extensão semi-presencial da Faculdade de Educação. O curso é destinado ao público feminino integrante de grupos populares e visa contribuir para a formação de extensionistas e educadoras populares que trabalham com mulheres. A Professora responsável, Dra. Márcio de Paula Leite é reconhecidamente competente no que tange a questões relativas ao trabalho e, certamente, contribuirá fortemente para a socialização do conhecimento nessa área e para a formação pretendida. A Faculdade de Educação reúne as condições para viabilizar a proposta do curso (gratuito), que foi avaliada nas demais instâncias pertinentes e aprovada. Portanto, recomendo a aprovação pelo CONEX.

Maria Caroline A.F. Souza
Prof^a. Dr^a. **MARIA CAROLINA A.F. DE SOUZA**
Relatora - IE



UNICAMP

Fls. 19

Proc. N° 01-P-06200/2013

INFORMAÇÃO

Rubrica *Mej*

Referência: processo nº 01-P-06200/2013
Curso de Extensão: "Economia Feminista e Economia Solidária:
Autogestão no Trabalho e na Vida"

Trata-se de proposta de oferecimento de curso de extensão em
epígrafe.

Face ao requerimento do Coordenador de Extensão às fls. 13,
aprovo *ad referendum* do CONEX.

Encaminhe-se ao GR para apreciação da solicitação de fls. 14.

Após, retorne à EXTECAMP para homologação.

PREAC/CONEX, 10/04/2013.

Prof. Dr. João Frederico da Costa Azevedo Meyer
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários





UNICAMP

Ref/ Processo 01 P - 06200/2013

Fls. nº 20

P/E nº 01P.06200/2013

Rub. 8

Aprovo "ad-referendum" da CEPE, o curso de Extensão "Economia Feminista e Economia Solidária: Autogestão no Trabalho e na Vida."

FERNANDO FERREIRA COSTA
Reitor

Providenciado, conforme solicitação de fls. 19.
Retorne à Extecamp para providências.
OR Expediente.

11
04
2013
Andréa Julia Bordin
Gabinete do Reitor
UNICAMP
Matr. 301494





INTERESSADO: FEQ

PROC.Nº: 01-P-9255-13

CURSO: GESTÃO ORGANIZACIONAL DE PESSOAS PARA ENGENHARIAS E ÁREAS CORRELATAS

EMENTA: FEQ-0901 MERCADOS E ORGANIZAÇÕES NA CONTEMPORANEIDADE E GESTÃO DE PESSOAS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0902 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E RELAÇÕES SINDICAIS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0904 RECRUTAMENTO / SELEÇÃO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0905 POLÍTICAS DE SALÁRIOS E BENEFÍCIOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0906 CONJUNTURA ECONÔMICA: O BRASIL, HOJE. - OBRIGATÓRIA

FEQ-0907 CULTURA ORGANIZACIONAL - OBRIGATÓRIA

FEQ-0908 GESTÃO DE PESSOAS ORIENTADA A PROCESSOS - OBRIGATÓRIA

FEQ-0909 GESTÃO DO CONHECIMENTO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0910 EMPREENDEDORISMO - OBRIGATÓRIA

FEQ-0911 COMUNICAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES - OBRIGATÓRIA

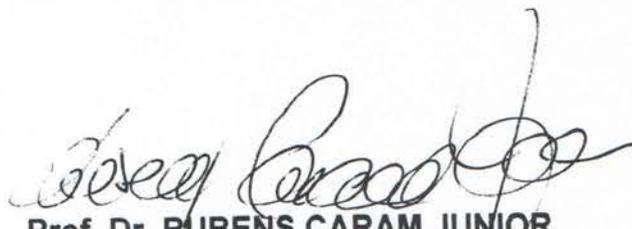
FEQ-0912 LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES - OBRIGATÓRIA

FEQ-0913 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO - OBRIGATÓRIA

Professor Responsável: DR. MILTON MORI

PARECER DO RELATOR

Trata-se de proposta de Curso de Especialização - Modalidade Especialização Universitária, intitulado "Gestão Organizacional de Pessoas para Engenharia e Áreas Correlatas" e que tem como meta o aperfeiçoamento, desenvolvimento e reciclagem de profissionais e executivos de indústrias, empresas e organizações. Tal curso tem como público alvo profissionais diplomados em cursos superiores atuando em engenharia e áreas correlatas. O curso é constituído por 13 disciplinas, cada uma com carga horária de 30 horas, totalizando 390 horas. O custo por aluno é de R\$ 12.400,00, divididos em 16 parcelas de R\$ 775,00. O corpo docente é formado em sua maioria por docentes, funcionários e alunos ligados às unidades FEQ, FCA e FCM, à Funcamp e à Inova, todos órgãos e unidades ligados à Unicamp. Do total, 180 horas (46,2% da carga horária total) serão ministradas por profissionais do setor produtivo externo à Unicamp. O curso em pauta deverá atender demanda do setor empresarial e seu mérito concentra-se na possibilidade de contribuir positivamente com a formação e atualização de profissionais e assim, desenvolver a competitividade de diversos setores. As informações prestadas levam a crer que o curso em pauta está em concordância com a deliberação CONSU-A-005/2007 e deliberação CEPE-A-008/2005. A presente proposta foi avaliada positivamente pela Comissão de Extensão da FEQ, fls. 36 e pela Congregação da FEQ, fls. 37. Considerando esses aspectos, recomendo a aprovação da presente proposta.


Prof. Dr. RUBENS CARAM JUNIOR
Relator - FEM



INTERESSADO: FEQ

PROC.Nº: 01-P-10434-13

CURSO: ENGENHARIA DE PROCESSOS QUÍMICOS

EMENTA: FEQ-1001 INTRODUÇÃO AOS PROCESSOS QUÍMICOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-1002 RELAÇÕES TERMODINÂMICAS E EQUILÍBRIO DE FASES - OBRIGATÓRIA
FEQ-1003 TRANSFERÊNCIA DE QUANTIDADE DE MOVIMENTO - OBRIGATÓRIA
FEQ-1004 ESCOAMENTO DE FLUIDOS NÃO NEWTONIANOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-1005 DIMENSIONAMENTO E SELEÇÃO DE BOMBAS E COMPRESSORES - OBRIGATÓRIA
FEQ-1006 FLUIDIZAÇÃO, CICLONES E TRANSPORTE PNEUMÁTICO - OBRIGATÓRIA
FEQ-1007 CIÊNCIA DOS POLÍMEROS – FUNDAMENTOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-1008 CINÉTICA QUÍMICA – REAÇÕES HOMOGÊNEAS E HETEROGÊNEAS - OBRIGATÓRIA
FEQ-1009 PROJETO DE REATORES - OBRIGATÓRIA
FEQ-1010 TROCADORES DE CALOR SEM COMBUSTÃO - OBRIGATÓRIA
FEQ-1011 AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE PROCESSOS E GESTÃO DE PROJETOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-1012 CONTROLE E INSTRUMENTAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS - OBRIGATÓRIA
FEQ-1013 PROCESSOS DE SEPARAÇÃO: DESTILAÇÃO, EXTRAÇÃO E ABSORÇÃO - OBRIGATÓRIA
FEQ-1014 VASOS, TANQUES E MATERIAIS PARA EQUIPAMENTOS DE PROCESSO - OBRIGATÓRIA
FEQ-1015 UTILIDADES DA INDÚSTRIA QUÍMICA - OBRIGATÓRIA
FEQ-1016 PROJETO DE FINAL DE CURSO - OBRIGATÓRIA

Professor Responsável: DRA. SANDRA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA

PARECER DO RELATOR

Trata-se da abertura de um Curso de Especialização – modalidade Extensão intitulado “Engenharia de Processos Químicos” junto ao Departamento de Engenharia de Processos da FEQ/UNICAMP, sob a responsabilidade da Profa. Dra. Sandra Cristina dos Santos Rocha. O curso já foi aprovado pelo Conselho Departamental do Departamento de Engenharia de Processos, pela Comissão de Extensão e pela Congregação da FEQ/UNICAMP e se encontra em harmonia com as normas institucionais em vigor para oferecimento na UNICAMP. Desta forma, recomendo ao CONEX a APROVAÇÃO da abertura do curso em questão.


Prof. Dr. MARCELO GANZAROLLI DE OLIVEIRA
Relator - IQ



INTERESSADO: COTIL

PROC.Nº: 01-P-2175/2000

CURSO: SISTEMAS DA QUALIDADE – ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM NÍVEL DE 2º GRAU

ALUNO REQUERENTE: LUCIANO DE PAULA GIMENES

DISCIPLINAS REQUERIDAS PELO ALUNO:

CTL-0103 – Estatística Básica (30 horas)

CTL-0106 – Ferramentas Gerenciais da Qualidade (60 horas)

PARECER DO RELATOR

Trata-se de solicitação de convalidação de disciplinas do curso Sistema da Qualidade – Especialização Técnica em nível de 2º grau.

As disciplinas requeridas pelo aluno são CTL-0103 – Estatística Básica (30 horas) e CTL-0106 – Ferramentas Gerenciais da Qualidade (60 horas).

O aluno cursou a disciplina MAT-0438 – Metodologia Seis Sigma – Formação de Green Belt (100 horas), no ano de 2012, no Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica – UNICAMP, e, por esta razão, solicita a equivalência nas duas disciplinas citadas anteriormente.

Consta no processo a Deliberação CD/COTIL (fls. 255) da dispensa da disciplina.

Com base no exposto acima, e não observando qualquer óbice, recomendo ao Conex a aprovação da presente solicitação.


Profª. Drª. SIMONE ANDREA POZZA
Relatora - FT